

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR DA SEGUNDA
SEÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

Denúncia n.º 002/2022 – LPCN/PRR-1/MPF
IP n.º 1039485-24.2020.4.01.0000/MA (IPL 2020.0071478 – SR/PF/MA)

URGENTE

Inicialmente, o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** requer o **levantamento do sigilo dos autos dos inquéritos policiais em epígrafe e de todas as medidas cautelares vinculadas**, tendo em vista o oferecimento da presente denúncia e o **princípio da publicidade** como mandamento constitucional.

O *Parquet* Federal, intermédio do Procurador Regional da República infra-assinado, em conformidade com o art. 129, inciso I da Constituição da República, o art. 6º, inciso V da Lei Complementar nº 75/1993 e o art. 410 do Regimento Interno desse Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, vem oferecer

DENÚNCIA

contra

1) **JOÃO LUCIANO SILVA SOARES**, prefeito do Município de Pinheiro/MA, nascido em [REDACTED] natural de São Luís/MA, [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA NA 1ª REGIÃO

[REDACTED]

[REDACTED]

2) **LÚCIO ANDRÉ SILVA SOARES**, nascido em [REDACTED] natural de São Luís/MA, [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

3) **DANILO JORGE TRINTA ABREU JÚNIOR**, nascido em [REDACTED] natural de São Luís/MA [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

4) **RENATO SERRA TRINTA ABREU**, nascido em [REDACTED] natural de São Luís/MA, [REDACTED]

[REDACTED]

5) **MARIANA AROUCHA DA SILVA**, nascida em [REDACTED] natural de São Luís/MA, [REDACTED]

[REDACTED]

6) **RAFAEL CUNHA SHIMUK**, nascido em [REDACTED] natural de São Luís/MA, [REDACTED]

[REDACTED]

7) **FELIPE AUGUSTO SANTOS MENDES**, nascido em [REDACTED] natural de Bacabal/MA, [REDACTED]

tendo em vista o quanto apurado no inquérito policial referido e pelos fatos criminosos a seguir narrados.

I – ESCLARECIMENTOS INICIAIS

1. A presente denúncia tem por base os inclusos autos de inquérito policial, por meio do qual foi revelada a associação estável e permanente dos acusados **JOÃO LUCIANO SILVA SOARES**, atual prefeito de Pinheiro/MA, **LÚCIO ANDRÉ SILVA SOARES**, **DANILO JORGE TRINTA ABREU JÚNIOR**, **RENATO SERRA TRINTA ABREU**, **MARIANA AROUCHA DA SILVA**, **RAFAEL CUNHA SHIMUK** e **FELIPE AUGUSTO SANTOS MENDES**, de forma ordenada e mediante divisão de tarefas, com o escopo de obter vantagens pecuniárias em detrimento da coletividade e do erário, mediante a prática de diversos crimes entre 2017 e 2021.

2. A organização criminosa liderada pelo referido gestor municipal cometeu, em concurso material, delitos licitatórios, peculato e lavagem de capitais, culminando na fraude, dentre outros, dos **pregões 030/2018 e 016/2020¹** e no desvio de recursos de origem federal e municipal, a justificar a *vis attractiva* desta Corte para o processo e o julgamento do feito.

3. As verbas desviadas, por sua vez, foram destinadas ao locupletamento ilícito dos membros da organização – especialmente do líder, o prefeito de Pinheiro/MA –,

1 Consoante informações obtidas no portal transparência de Pinheiro/MA, o **pregão presencial n.º 30/2018 (licitação n.º 166734/18)**, do tipo menor preço, destinou-se a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores e máquinas pesadas, de interesse da Secretaria de Administração, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, do município de Pinheiro/MA, dando ensejo ao **contrato n.º 66/2018**, cuja execução levou ao empenho e ao pagamento do montante de **R\$ 7.240.160,00 (sete milhões, duzentos e quarenta mil, cento e sessenta reais)** à vencedora **INGEO AMBIENTAL LTDA. nos exercícios de 2018 a 2021**. O **pregão presencial n.º 016/2020 (processo n.º 029/2020)**, por sua vez, destinou-se à contratação de empresa para o fornecimento sob demanda, de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Urbano do município de Pinheiro/MA, e deu ensejo a **diversos contratos (126/2020, 157/2020, 183/2020, 198/2020, 206/2020, 014/2021, dentre outros)**, cuja execução acarretou o empenho e o pagamento da soma de **R\$ 3.802.195,82 (três milhões, oitocentos e dois mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos)** à vencedora **POSTO KIEFER EIRELI, nos exercícios de 2020 e 2021**.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA NA 1ª REGIÃO

mediante pessoas físicas e jurídicas interpostas, de modo a ocultar e a dissimular a origem ilícita dos recursos.

4. A estrutura da organização criminosa, estável e bem delimitada, é dividida em dois núcleos de atuação: NÚCLEO POLÍTICO, liderado por **JOÃO LUCIANO SILVA SOARES**, atual prefeito de Pinheiro/MA, e seu irmão **LÚCIO ANDRÉ SILVA SOARES**, e NÚCLEO EMPRESARIAL, formado por **DANILO JORGE TRINTA ABREU JÚNIOR**, proprietário formal das empresas INGEO AMBIENTAL LTDA. (CNPJ n.º 05.905.482/0001-42) e POSTO KIEFER EIRELI (CNPJ n.º 26.615.621/0001-73), e por **RENATO SERRA TRINTA ABREU** (CNPJ n.º 34.764.596/0001-18), proprietário formal da R. S. T. ABREU EIRELI, bem como pelos beneficiários e intermediários financeiros **MARIANA AROUCHA DA SILVA**, **RAFAEL CUNHA SHIMUK** e **FELIPE AUGUSTO SANTOS MENDES**.

5. Contrariando a lógica usual de casos envolvendo corrupção – em que as figuras do empresário corruptor e do gestor público corrompido coexistem no plano dos fatos – o NÚCLEO POLÍTICO liderado pelo prefeito de Pinheiro/MA **JOÃO LUCIANO SILVA SOARES** passou a exercer também o papel de empresário, tornando-se com isso receptor da quase totalidade dos recursos públicos destinados à contratação de empresas privadas prestadoras de serviços dos mais variados ramos comerciais, a exemplo da locação veículos automotores e máquinas pesadas, fornecimento de combustível, etc.

6. Disso decorre a formação de um NÚCLEO EMPRESARIAL meramente formal, capitaneado por **DANILO JORGE TRINTA ABREU JÚNIOR** e por **RENATO SERRA TRINTA ABREU**, atuando como pessoas interpostas e operadores financeiros na criação de empresas vencedoras de certames na prefeitura de Pinheiro/MA, movimentando os recursos oriundos dos contratos fraudados² em benefício próprio e do prefeito de Pinheiro/MA, mediante o auxílio de intermediários financeiros, a saber, **MARIANA AROUCHA DA SILVA**, **RAFAEL CUNHA SHIMUK** e **FELIPE AUGUSTO SANTOS MENDES**.

2 O POSTO KIEFER EIRELI possui **13 (treze) contratos** com o Poder Público, todos firmados com a Prefeitura Municipal de Pinheiro/MA, totalizando o montante de **R\$ 9.936.353,99**. A INGEO AMBIENTAL LTDA, por sua vez, possui **9 (nove) contratos** com o Poder Público de locação de automóveis sem condutor e de coleta de resíduos perigosos, totalizando **R\$ 16.363.570,64**, sendo que aproximadamente **98% desse valor advém de contratos com a Prefeitura de Pinheiro/MA**, pactuados justamente na gestão de **JOÃO LUCIANO SILVA SOARES**.

7. Em relação aos contratos administrativos decorrentes do pregão presencial n.º 16/2020, parte dos recursos orçamentários são oriundos diretamente do FUNDEB, fato, por si só, suficiente para exercer a *vis attractiva* em relação aos demais crimes que envolvem recursos de origem estadual e municipal, por revelarem-se materialmente e probatoriamente imbricados³.

8. Assim, justifica-se a competência desta Corte Regional para o processamento e o julgamento da presente ação penal, nos termos dos arts. 29, X, e 109, IV, da Constituição da República.

II – DA CONSTITUIÇÃO DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO NÚCLEO EMPRESARIAL DA ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA E SUA PARTICIPAÇÃO EM CERTAMES COMO CONCORRENTES

9. O *iter* criminoso iniciou-se a partir de 2017, com a decisão superior do NÚCLEO POLÍTICO de desviar rendas públicas de origem federal, estadual e municipal, em proveito próprio ou alheio. Para tanto, de forma preparatória e com o escopo de conferir legitimidade ao esquema delituoso, o denunciado **JOÃO LUCIANO SILVA SOARES**, na qualidade de gestor do município de Pinheiro/MA, autorizou e promoveu, entre 2017 e 2021, procedimentos licitatórios para aquisição de bens e serviços, bem como para realização de obras de urbanização na municipalidade, com a interposição de um NÚCLEO EMPRESARIAL meramente formal. O NÚCLEO POLÍTICO definia as fontes dos recursos, as pessoas e as empresas beneficiárias das licitações fraudulentas, geridas de fato pelo próprio prefeito JOÃO LUCIANO SILVA SOARES. Não havia competição. Do montante desviado, a maior parte era destinada ao gestor municipal denunciado, mediante colaboração dos integrantes do NÚCLEO EMPRESARIAL.

10. Conforme mencionado alhures, o NÚCLEO EMPRESARIAL foi coordenado por **DANILO JORGE TRINTA ABREU JÚNIOR**, proprietário formal das

3 Consoante entendimento do STF, **cabe apenas ao próprio tribunal ao qual toca o foro por prerrogativa de função promover, sempre que possível, o desmembramento do feito para manter sob sua jurisdição, em regra, apenas o que envolva autoridade com prerrogativa de foro, segundo as circunstâncias de cada caso** (INQ 3.515 AgR, Rel. Min. MARCO AURÉLIO, Tribunal Pleno, DJe de 14.3.2014), **ressalvadas as situações em que os fatos se revelem de tal forma imbricados que a cisão por si só implique prejuízo a seu esclarecimento** (AP 853, Rel. Min. ROSA WEBER, DJe de 22.5.2014). Vide Inq 4.104, rel. min. Teori Zavascki, 2ª T, j. 22-11-2016, DJE 259 de 6-12-2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA NA 1ª REGIÃO

empresas INGEO AMBIENTAL LTDA. e POSTO KIEFER EIRELI, e por **RENATO SERRA TRINTA ABREU**, proprietário formal da R. S. T. ABREU EIRELI, – os quais constituíram essas empresas de fachada visando à participação em procedimentos licitatórios, representavam essas pessoas jurídicas em licitações fraudulentas, realizavam o controle contábil e fiscal das empresas investigadas bem como a lavagem dos recursos desviados dos cofres públicos, por meio de operações financeiras realizadas através das contas bancárias dos operadores financeiros **MARIANA AROUCHA DA SILVA**, **RAFAEL CUNHA SHIMUK** e **FELIPE AUGUSTO SANTOS MENDES**. Tudo isso, frise-se, para ocultar a identidade de **JOÃO LUCIANO SILVA SOARES**, verdadeiro proprietário e administrador das empresas.

11. No tocante à constituição dessas empresas por interpostas pessoas, convém incorporar à denúncia, inicialmente, a **informação de polícia judiciária n.º 1276824/2021 - DELECOR/DRCOR/SR/PF/MA** (ID 186449535).

12. Segundo apurado pela autoridade policial, a empresa INGEO AMBIENTAL LTDA (CNPJ n.º 05.905.482/0001-42)⁴ **nunca teve mais de 4 (quatro) funcionários cadastrados desde a sua criação**, consoante dados contidos na Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e no Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED).

Histórico de Declarações do Estabelecimento

CAGED		RAIS + CAGED		Baixa de Estoque	
Fonte	Competência	Estoque 31/12	Admissões	Desligamentos	Varição Absoluta
RAIS	2019	4	0	0	0
CAGED	2019	4	0	1	-1
RAIS	2018	4	1	4	-3
RAIS	2017	3	3	5	-2
CAGED	2017	3	3	0	3
RAIS	2016	2	0	2	-2
RAIS	2015	2	0	2	-2
RAIS	2014	2	2	4	-2
CAGED	2014	0	0	2	-2
RAIS	2013	0	4	6	-2
CAGED	2013	0	0	1	-1
RAIS	2012	0	0	3	-3
CAGED	2012	0	0	1	-1
CAGED	2011	1	1	4	-3
RAIS	2010	2	4	8	-4

4 O CNPJ da filial é 05.905.482/0002-23.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA NA 1ª REGIÃO

13. E, não obstante a descrição, no cadastro da empresa, de atividades econômicas como “locação de automóveis sem condutor” e “coleta de resíduos perigosos”, **há apenas 4 (quatro) veículos cadastrados em nome da empresa:**

ORDEM	PLACA	TIPO	MARCA/MODELO	ANO
01	NMX5905	CAMINHÃO	M.BENZ/L 1620	2009
02	NNG3010	CAMINHÃO	IVECO/EUROCARGO 260E25N	2010
03	NXD2E51	CAMINHÃO	VW/8.120 EURO3	2011
04	FJY0930	CAMINHONETE	I/LIFAN FOISON PU 1.3L	2015

14. **A quantidade de veículos cadastrados é incompatível com o volume de atividade exercida pela INGEO.** Em consulta ao sítio do TCE/MA foi possível constatar que a referida empresa, no ano de 2021, tinha em curso 9 (nove) contratos com o poder público, na soma de R\$16.363.570,64 (dezesseis milhões, trezentos e sessenta e três mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos). Somente o contrato n.º 017/2017, com previsão de vigência até 27/12/2021 em razão de 4 (quatro) aditivos, prevê a utilização de um número de veículos superior à quantidade registrada pela INGEO:

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA NA 1ª REGIÃO

Item	Especificação
6	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAÇAMBA TOCO. Caminhão Basculante tipo "toco": 02 eixos; Potência mínima 160 cv; capacidade de carga de 6 m³; peso de carga útil mais carroceria de até 9.930 kg. ano/modelo a partir de 2.006/2.006;
7	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PICK UP, MOTORIZAÇÃO ACIMA DE 2.0 CC. Camionete tipo "S10/ Hillux": veículo tipo automóvel, cabine dupla, ar-condicionado, cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura, freios ABS , tampa traseira com chave, protetor de caçamba, traça nas quatro rodas, combustível a diesel, ano/modelo 2010 a 2016.
8	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHAO 3/4. Caminhão tipo ¾ com equipamento hidráulico, capacidade mínima de 10m³: 02 eixos; Potência mínima 160 cv; ano/ modelo a partir de 2.006/ 2.006; peso de carga útil mais carroceria de até 4.000 kg;
9	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, MOTORIZAÇÃO 1.0. CARRO: veículo tipo automóvel passeio, 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros (incluído motorista), motor 1.0 à 1.6, com ar condicionado, combustível gasolina e/ou álcool(flex), ano/modelo de 2014 à 2016.
10	Veiculo tipo caminhão e coletor compactador de lixo heterogeneo domiciliar, tração 4x2, sistema arla 32, tacografo digital, movido a oleo diesel, gerenciamento eletronico de injeção tipo common rail, 06 cilindros em linha, potencia superior a 210CV, Direção hidráulica, freios de serviços a ar, embreagem com acionamento hidráulico, alavanca no assoalho com 05 (cinco) marchas à frente sincronizadas e 01 (uma) a ré e sinalização sonora de advertência de marcha ré engatada, equipado

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

- 2.1. Em decorrência do aditamento visando a renovação por mais 12 (doze) meses ao contrato 017/2017 PMP, o prazo de execução fica estendido pelo período de 27 de dezembro de 2020 até a data de 27 de dezembro de 2021.

Imagem 04 – Item 2.1. do 4º aditivo ao contrato Nº 017/2017

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA NA 1ª REGIÃO

15. Não bastasse a pequena quantidade de veículos, ela não tem aptidão para o exercício da atividade empresarial, tendo em conta o ano dos automóveis e sua natural depreciação, sobretudo em se tratando de veículos destinados à locação e ao uso contínuo.

16. Em diligência de busca e apreensão realizada em 12/01/2022 no endereço da INGENIO AMBIENTAL LTDA (ID 186449559), foi encontrado um **imóvel vazio com sinais aparentes de pouco uso**. Verificou-se ainda que ali constava apenas um caminhão utilizado pela empresa, provavelmente destinado ao recolhimento dos resíduos hospitalares que são incinerados naquele mesmo local. A autoridade policial relata ainda que o *“local notoriamente não tem intenso movimento de funcionário, nitidamente não tem atividades administrativas e o local onde aparentemente funcionaria o escritório não é utilizado há muitos meses ou anos”*.





17. **A quantidade insuficiente de funcionários e de veículos registrados, associada às condições de abandono da sede da INGEO, evidencia a incapacidade operacional da empresa e o caráter de fachada dos inúmeros contratos administrativos celebrados, com extensos objetos e altos valores, destinados ao locupletamento do Prefeito de Pinheiro JOÃO LUCIANO SILVA SOARES e dos demais integrantes do esquema delituoso – conforme será demonstrado no tópico III desta denúncia.**

18. Chama a atenção, no particular, que os pagamentos realizados pela Prefeitura de Pinheiro/MA à INGEO vêm numa crescente desde 2017:

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA NA 1ª REGIÃO

ANO	VALOR
2021 (até 05/2021)	R\$ 3.467.336,49
2020	R\$ 9.659.746,76
2019	R\$ 6.126.290,95
2018	R\$ 7.116.141,93
2017	R\$ 3.091.867,94

19. O POSTO KIEFER EIRELI (CNPJ n.º 26.615.621/0001-73), por sua vez, também foi utilizado pelo grupo criminoso para a malversação de recursos públicos. Criada em 2016, **durante toda sua existência a empresa teve apenas 1 (um) funcionário cadastrado, sendo que essa inscrição ocorreu apenas em 2020.**

Histórico de Declarações do Estabelecimento

CAGED		RAIS + CAGED		Baixa de Estoque	
Fonte	Competência	Estoque 31/12	Admissões	Desligamentos	Varição Absoluta
CAGED	2020	1	1	1	0
RAIS	2019	0	0	0	0
RAIS	2018	0	0	0	0
RAIS	2017	0	0	0	0
RAIS	2016	0	0	0	0

20. Na apuração realizada pela autoridade policial⁵, constatou-se, ainda, que a referida empresa **não possui veículos cadastrados em seu nome**. Em que pese a esse cenário, o POSTO KIEFER EIRELI firmou 13 (treze) contratos com a Prefeitura de Pinheiro/MA decorrentes unicamente do pregão presencial n.º 016/2020, no valor total de R\$ 9.936.353,99 (nove milhões, novecentos e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos. Causa mais estranheza ainda o fato de Pinheiro/MA abarcar mais de 10 (dez) postos de combustível.

21. Não menos relevante é o fato de o proprietário formal da empresa, o denunciado **DANILO JORGE TRINTA ABREU JÚNIOR** – detentor de 100% da participação societária –, **ter outorgado em 06/02/2020 procuração a LÚCIO ANDRÉ**

5 Cf. **informação de polícia judiciária n.º 1276824/2021 - DELECOR/DRCOR/SR/PF/MA** (ID 186449535).

SILVA SOARES, irmão do Prefeito de Pinheiro/MA, com plenos poderes de gestão do POSTO KIEFER EIRELI⁶.

LIVRO DE MANDATOS: 115

ATO: 19867

FOLHA: 160

O TITULAR DO 7º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS-MA, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, certifica que revendo o Livro de Mandatos, dele verificou constar lavrado instrumento com o seguinte teor:

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ POSTO KIEFER EIRELI NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de mandato virem que, a seis de fevereiro de dois mil e vinte (06/02/2020), nesta cidade de São Luís, Estado do Maranhão, no Sétimo Tabelionato de Notas, instalado na Avenida Daniel de La Touche, 6, quadra D, bairro Cohama, telefone (98) 3256-2266, compareceu como **OUTORGANTE: POSTO KIEFER EIRELI**, CNPJ nº 26.615.621/0001-73, NIRE 21600135834 JUCEMA, com sede na Estrada de Pacas, nº 11, letra A, Bairro Enseada, Pinheiro, Maranhão; neste ato representado por seu titular **DANILO JORGE TRINTA ABREU JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade nº

[REDACTED] expedido por DETRAN/MA, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED]

[REDACTED] que exerce a administração por força da cláusula quinta do ato constitutivo, datado de vinte e quatro de janeiro de dois mil e vinte (24/01/2020), registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão no dia vinte e oito de janeiro de dois mil e vinte (28/01/2020), sob o nº 20200067923; cuja identidade e capacidade foram por mim aferidas e comprovadas pela documentação apresentada, do que dou fé. Então pela outorgante me foi dito que nomeia e constitui, como seu procurador o **OUTORGADO: LUCIO ANDRE SILVA SOARES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade nº

[REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED]

[REDACTED] com a finalidade de administrar e gerir os negócios da pessoa jurídica **POSTO KIEFER EIRELI**, podendo praticar todos os atos ordinários de gestão e administração; cumprir o objetivo social; comprar

22. Outra pessoa jurídica constituída para os propósitos do esquema delituoso é a R. S. T. ABREU EIRELI (CNPJ n.º 34.764.596/0001-18)⁷, cujo proprietário formal é **RENATO SERRA TRINTA ABREU**, irmão de **DANILO** e detentor de 100% (cem por cento) da participação societária. Aberta em 04/09/2019, sua atividade principal é o comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.

6 O inteiro teor do mandato consta do **anexo** da informação de polícia judiciária n.º 1276824/2021 - DELECOR/DRCOR/SR/PF/MA (ID 186449535).

7 A filial é inscrita no CNPJ sob o número 34.764.596/0002-07.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA NA 1ª REGIÃO

23. Em consulta aos bancos de dados públicos, constatou-se a **inexistência de veículos cadastrados no nome da empresa e a ausência de registro no CAGED**. Não obstante isso, a **R. S. T. ABREU EIRELI** participou de **3 (três) processos licitatórios, sagrando-se vencedora em todos eles**. Tais licitações geraram **21 (vinte e um) contratos com o poder público, sendo todos os contratos assinados com a Prefeitura Municipal de Pinheiro/MA**. O valor total dos contratos, sem considerar possíveis aditivos, é de **R\$10.020.228,19 (dez milhões, vinte mil, duzentos e vinte e oito reais e dezenove centavos)**. Tais contratos são do período de 2020 até a presente data.

24. A fim de ilustrar a discrepância entre a inexistente capacidade operacional da R. S. T. ABREU EIRELI e os robustos contratos celebrados com a Prefeitura de Pinheiro, a autoridade policial utilizou como amostra o contrato n.º 067/2020, destinado ao fornecimento de gêneros alimentícios para as escolas no ano de 2020, com valor global de R\$ 1.753.864,50 (um milhão, setecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

32	Vinagre branco, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável. Hermeticamente fechado, ex com 12(doze) frascos de 500ml. Contendo prazo de validade e informação nutricional marca nome e endereço do fabricante e número de registro no órgão competente. COTA PRINCIPAL .	Maratá	10.200	FARDO	R\$ 39,40	R\$ 401.880,00
33	Vinagre branco, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável. Hermeticamente fechado, ex com 12(doze) frascos de 500ml. Contendo prazo de validade e informação nutricional marca nome e endereço do fabricante e número de registro no órgão competente. COTA RESERVADA PARA PATICIPAÇÃO DE ME/EPP/COOP	Maratá	3.400	FARDO	R\$ 39,40	R\$ 133.960,00
VALOR GLOBAL						R\$ 1.753.864,50

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser realizado de forma parcelada, de acordo com as necessidades e quantitativos solicitados pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato.

25. **Inusitada a gigantesca quantidade de gêneros alimentícios solicitados (v. g., 163.000 frascos de vinagre branco) e a necessidade de a R. S. T. ABREU EIRELI realizar, de forma parcelada, a entrega de um grande número de unidades, apesar de não possuir veículos cadastrados em seu nome.**

26. A pessoa jurídica R. S. T. ABREU EIRELI teve um papel importante na empreitada criminosa, **porquanto serviu para a ocultação do dinheiro desviado da INGEO AMBIENTAL LTDA. e do POSTO KIEFER EIRELI após os denunciados tomarem ciência do início das investigações.**

27. De fato, a análise das movimentações financeiras dos denunciados⁸ revela a relação espúria entre as empresas INGEO AMBIENTAL LTDA., POSTO KIEFER EIRELI e R. S. T. ABREU EIRELI a serviço do NÚCLEO POLÍTICO da associação criminosa.

28. Conforme apurado no **Relatório de Análise de Polícia Judiciária nº 5001189/2021 – DELECOR/DRCOR/SR/PF/MA**, a análise das contas do POSTO KIEFER EIRELI revelou a existência de **robusta movimentação financeira com a R. S. T. ABREU EIRELI** (repasso de R\$ 934.057,00 e recebimento de R\$ 317.000,00), sendo que **as transações ocorreram apenas em novembro de 2020, ou seja, após os investigados tomarem ciência do Inquérito Policial.**

29. **Isso descortina a adição de uma nova estrutura empresarial, que ainda não era objeto da investigação, para ajudar no mascaramento do dinheiro desviado.** A análise das movimentações realizadas pelo POSTO KIEFER EIRELI, portanto, foi importante para se descobrir que grande parte do dinheiro que lhe é direcionado está sendo desviado por meio de pagamentos para a R. S. T. ABREU EIRELI, empresa de propriedade de RENATO SERRA TRINTA ABREU, que também é um testa-de-ferro de JOÃO LUCIANO SILVA SOARES. Isso pode se comprovado a partir da seguinte asseveração: as transferências de maior valor realizadas do POSTO KIEFER EIRELI para a R. S. T. ABREU EIRELI foram precedidas de pagamentos realizados pelo Município de Pinheiro/MA para o POSTO KIEFER EIRELI.

8 Caso SIMBA 001-MPF-005427-86.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA NA 1ª REGIÃO

30. O **poder de comando** do Prefeito de Pinheiro/MA na empreitada criminosa – auxiliado por seu irmão **LÚCIO ANDRÉ SILVA SOARES** – fica claro a partir da análise da movimentação bancária dos denunciados e das empresas investigadas.

31. No período entre dezembro de 2017 e janeiro de 2021, **JOÃO LUCIANO SILVA SOARES**, prefeito do Município de Pinheiro/MA, recebeu diretamente de **DANILO JORGE TRINTA ABREU JÚNIOR** (proprietário formal do POSTO KIEFFER EIRELLI e da INGENIO AMBIENTAL LTDA) e de **RENATO SERRA TRINTA ABREU** (irmão de **DANILO** e proprietário formal da R. S. T. ABREU EIRELI) o montante de R\$ 219.999,99 (duzentos e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Nome Titular	Valor do Lança...	Data	Observações	Descrição
JOAO LUCIANO SILVA SOARES	12.500,00	13/01/2021	CPF [REDACTED] PORTADOR:RENATO SERRA TRINTA ABREU	DEPOSITO CHEQUE BB LIQUIDA DO
JOAO LUCIANO SILVA SOARES	9.500,00	13/01/2021	CPF [REDACTED] PORTADOR:RENATO SERRA TRINTA ABREU	DEPOSITO CHEQUE BB LIQUIDA DO
JOAO LUCIANO SILVA SOARES	8.000,00	13/01/2021	CPF [REDACTED] PORTADOR:RENATO SERRA TRINTA ABREU	DEPOSITO CHEQUE BB LIQUIDA DO
JOAO LUCIANO SILVA SOARES	20.000,00	11/01/2019	CPF [REDACTED] PORTADOR:DANILO JORGE TRINTA ABREU JUNIOR	DEPOSITO CHEQUE BB LIQUIDA DO
JOAO LUCIANO SILVA SOARES	9.999,99	24/12/2018	CPF [REDACTED] PORTADOR:DANILO JORGE TRINTA ABREU JUNIOR	DEPOSITO ONLINE
JOAO LUCIANO SILVA SOARES	10.000,00	07/12/2018	CPF [REDACTED] PORTADOR:RENATO SERRA TRINTA ABREU	DEPOSITO CHEQUE BB LIQUIDA DO
JOAO LUCIANO SILVA SOARES	150.000,00	20/12/2017	CPF [REDACTED] PORTADOR:DANILO JORGE TRINTA ABREU JUNIOR	DEPOSITO ONLINE
JOAO LUCIANO SILVA SOARES	150.000,00	20/12/2017	CPF [REDACTED] PORTADOR:DANILO JORGE TRINTA ABREU JUNIOR	ESTORNO DE CREDITO

32. Constatou-se que **esses repasses foram precedidos de pagamentos realizados pela prefeitura de Pinheiro/MA para a INGENIO AMBIENTAL LTDA**, e que, em sua maioria, envolvem valores ligeiramente inferiores a R\$ 10.000,00, como tentativa de burlar os mecanismos de controle do sistema financeiro.

Nome Titular	Valor do Lança...	Data	Nome Origem/Destino	Observações
INGENIO AMBIENTAL LTDA	127.400,00	12/01/2021	PREF MUN PINHEIRO DAM	
JOAO LUCIANO SILVA SOARES	12.500,00	13/01/2021		CPF [REDACTED] PORTADOR:RENATO SERRA TRINTA ABREU
JOAO LUCIANO SILVA SOARES	9.500,00	13/01/2021		CPF [REDACTED] PORTADOR:RENATO SERRA TRINTA ABREU
JOAO LUCIANO SILVA SOARES	8.000,00	13/01/2021		CPF [REDACTED] PORTADOR:RENATO SERRA TRINTA ABREU

Nome Titular	Valor do Lança...	Data	Nome Origem/Destino	Observações
INGENIO AMBIENTAL LTDA	254.261,00	11/01/2019	MUNICIPIO DE PINHEIRO	
JOAO LUCIANO SILVA SOARES	20.000,00	11/01/2019		CPF [REDACTED] PORTADOR:DANILO JORGE TRINTA ABREU JUNIOR

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA NA 1ª REGIÃO

Nome Titular	Valor do Lança...	Data	Nome Origem/Destino	Observações
INGEO AMBIENTAL LTDA	88.000,00	24/12/2018	MUNICIPIO DE PINHEIRO	
INGEO AMBIENTAL LTDA	38.451,00	24/12/2018	MUNICIPIO DE PINHEIRO	
JOAO LUCIANO SILVA SOARES	9.999,99	24/12/2018		CPF [REDACTED] PORTADOR: DANILO JORGE TRINTA ABREU JUNIOR

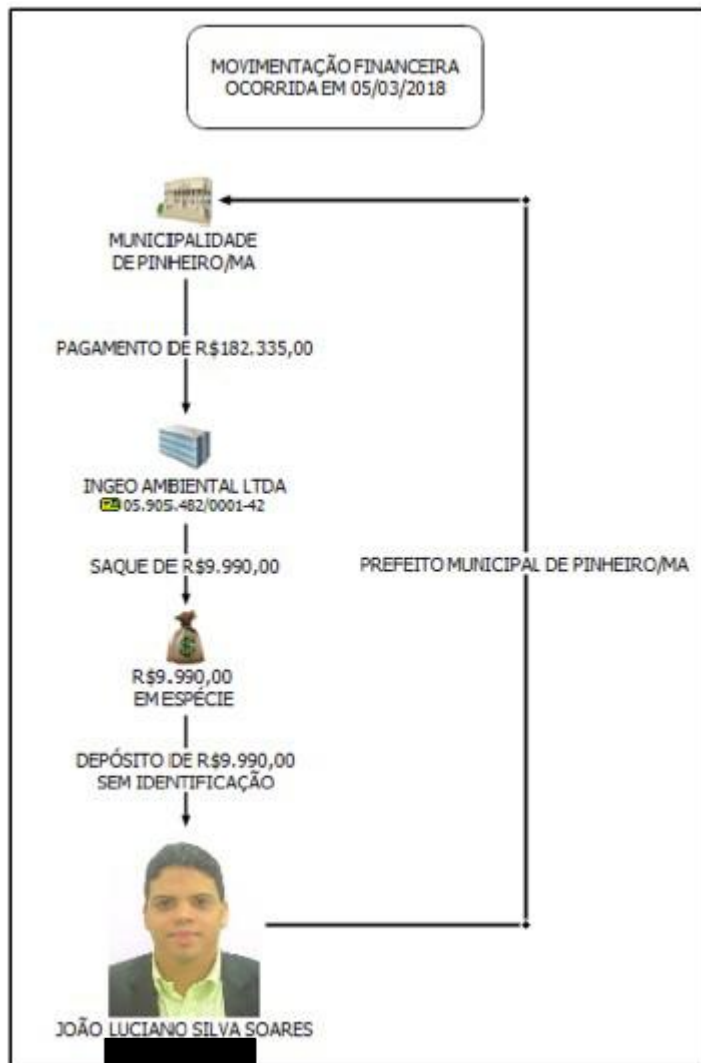
Nome Titular	Valor do Lança...	Data	Nome Origem/Destino	Observações
INGEO AMBIENTAL LTDA	50.000,00	04/12/2018	MUNICIPIO DE PINHEIRO	
JOAO LUCIANO SILVA SOARES	10.000,00	07/12/2018		CPF [REDACTED] PORTADOR: RENATO SERRA TRINTA ABREU

33. Ainda segundo a análise realizada pela autoridade policial⁹, **JOÃO LUCIANO SILVA SOARES**, prefeito do Município de Pinheiro/MA, **também recebeu R\$405.440,00 (quatrocentos e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais) em 53 (cinquenta e três) operações sem identificação, sendo a grande maioria em valores ligeiramente inferiores a R\$10.000,00.** Além disso, foi possível constatar a coincidência de datas, locais e valores com operações financeiras envolvendo **DANILO JORGE TRINTA ABREU JUNIOR** e a empresa **INGEO AMBIENTAL LTDA**.

34. A título de exemplo, **no dia 05/03/2018**, o Município de Pinheiro/MA pagou R\$ 182.335,00 (cento e oitenta e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais) para a **INGEO AMBIENTAL LTDA**. **No mesmo dia, e no intervalo de apenas 1 (um) minuto e 35 (trinta e cinco) segundos, houve um saque de R\$ 9.990,00 (nove mil e novecentos e noventa reais) da conta dessa empresa e um depósito não identificado, de valor idêntico, na conta de JOÃO LUCIANO SILVA SOARES¹⁰.**

9 cf. Relatório de Análise de Polícia Judiciária nº 5001189/2021 – DELECOR/DRCOR/SR/PF/MA.

10 Fl. 464 dos extratos bancários detalhados (documento anexo). Os demais casos de desvio de rendas públicas serão tratados minuciosamente no **tópico III** da denúncia.



35. Quanto a **LÚCIO ANDRÉ SILVA SOARES**, irmão do prefeito denunciado, observou-se, no período investigado, que **ele esteve envolvido em 199 (cento e noventa e nove) transações sem identificação de origem, na soma de R\$ 456.601,65 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, seiscientos e um reais e sessenta e cinco centavos)**. Apenas em 03/02/2021, data em que a INGEO AMBIENTAL LTDA. recebeu um pagamento da Prefeitura Municipal de Pinheiro/MA no valor de R\$ 333.000,00, foram identificados 15 (quinze) depósitos online na conta do investigado, perfazendo o montante de R\$ 69.700,00 (sessenta e nove mil e setecentos reais).

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA NA 1ª REGIÃO

Nome Titular	Valor do Lança...	Data	Descrição	Local da Transação
INGEO AMBIENTAL LTDA	333.000,00	03/02/2021	TED-TRANSF ELET DISPON	
LUCIO ANDRE SILVA SOARES	5.000,00	03/02/2021	DEPOSITO ONLINE	TAA-SAO LUIS(MA)CALHAU-AV.DOS HOLANDESES,106
LUCIO ANDRE SILVA SOARES	5.000,00	03/02/2021	DEPOSITO ONLINE	TAA-SAO LUIS(MA)CALHAU-AV.DOS HOLANDESES,106
LUCIO ANDRE SILVA SOARES	5.000,00	03/02/2021	DEPOSITO ONLINE	TAA-SAO LUIS(MA)CALHAU-AV.DOS HOLANDESES,106
LUCIO ANDRE SILVA SOARES	5.000,00	03/02/2021	DEPOSITO ONLINE	TAA-SAO LUIS(MA)CALHAU-AV.DOS HOLANDESES,106
LUCIO ANDRE SILVA SOARES	5.000,00	03/02/2021	DEPOSITO ONLINE	TAA-SAO LUIS(MA)CALHAU-AV.DOS HOLANDESES,106
LUCIO ANDRE SILVA SOARES	5.000,00	03/02/2021	DEPOSITO ONLINE	TAA-SAO LUIS(MA)CALHAU-AV.DOS HOLANDESES,106
LUCIO ANDRE SILVA SOARES	4.900,00	03/02/2021	DEPOSITO ONLINE	TAA-SAO LUIS(MA)CALHAU-AV.DOS HOLANDESES,106
LUCIO ANDRE SILVA SOARES	4.900,00	03/02/2021	DEPOSITO ONLINE	TAA-SAO LUIS(MA)CALHAU-AV.DOS HOLANDESES,106
LUCIO ANDRE SILVA SOARES	4.900,00	03/02/2021	DEPOSITO ONLINE	TAA-SAO LUIS(MA)CALHAU-AV.DOS HOLANDESES,106
LUCIO ANDRE SILVA SOARES	4.800,00	03/02/2021	DEPOSITO ONLINE	TAA-SAO LUIS(MA)CALHAU-AV.DOS HOLANDESES,106
LUCIO ANDRE SILVA SOARES	4.800,00	03/02/2021	DEPOSITO ONLINE	TAA-SAO LUIS(MA)CALHAU-AV.DOS HOLANDESES,106
LUCIO ANDRE SILVA SOARES	4.700,00	03/02/2021	DEPOSITO ONLINE	TAA-SAO LUIS(MA)CALHAU-AV.DOS HOLANDESES,106
LUCIO ANDRE SILVA SOARES	4.700,00	03/02/2021	DEPOSITO ONLINE	TAA-SAO LUIS(MA)CALHAU-AV.DOS HOLANDESES,106
LUCIO ANDRE SILVA SOARES	1.000,00	03/02/2021	DEPOSITO ONLINE	TAA-SAO LUIS(MA)CALHAU-AV.DOS HOLANDESES,106

36. Ainda no dia 03/02/2021, notou-se também a existência de duas transferências financeiras, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cada, da IN GEO AMBIENTAL LTDA. para o POSTO KIEFER EIRELI e para a R. S. T. ABREU EIRELI, o que certifica a relação espúria entre tais empresas.

CPF/CNPJ Titular	Nome Titular	Valor do Lançamento	Data	Nome Origem/Destino
5965482000142	INGEO AMBIENTAL LTDA	333.000,00	03/02/2021	PREF MUN PINHEIRO DAM
5965482000142	INGEO AMBIENTAL LTDA	100.000,00	03/02/2021	POSTO KIEFER EIRELI
5965482000142	INGEO AMBIENTAL LTDA	100.000,00	03/02/2021	R.S.T ABREU EIRELI

37. Com efeito, a participação de **LÚCIO ANDRÉ SILVA SOARES** no esquema delituoso como testa de ferro de seu irmão fica ainda mais evidente diante das 14 (quatorze) operações financeiras realizadas pelos irmãos **DANILO JORGE ABREU JÚNIOR** e **RENATO SERRA TRINTA ABREU**, os quais remeteram R\$ 100.454,00 (cem mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais) diretamente para a conta de **LÚCIO ANDRÉ SILVA SOARES**¹¹.

11 cf. Relatório de Análise de Polícia Judiciária nº 5001189/2021 – DELECOR/DRCOR/SR/PF/MA (fls. 76/77, RE 2021.0042233). Observando os dados da coluna “Local da transação” na imagem acima, é possível constatar que os referidos irmãos utilizam, principalmente, a agência do Banco do Brasil localizada na Avenida dos Holandeses Nº 106, bairro Calhau, São Luís/MA.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA NA 1ª REGIÃO

Nome Titular	Valor do Lançamento	Data	Observações	Descrição	Local da Transação
LUCIO ANDRE SILVA SOARES	29.999,99	02/09/2020		DEPOSITO CHEQUE BB LIQUIDADO	TCX-SAO LUIS(MA)CALHAU-AV.DOS HOLANDESES,106
LUCIO ANDRE SILVA SOARES	11.955,00	16/06/2020		DEPOSITO CHEQUE BB LIQUIDADO	TCX-SAO LUIS(MA)CALHAU-AV.DOS HOLANDESES,106
LUCIO ANDRE SILVA SOARES	19.999,99	07/05/2020		DEPOSITO CHEQUE BB LIQUIDADO	TCX-SAO LUIS(MA)CALHAU-AV.DOS HOLANDESES,106
LUCIO ANDRE SILVA SOARES	10.000,00	16/07/2020		DEPOSITO CHEQUE BB LIQUIDADO	TCX-SAO LUIS(MA)CALHAU-AV.DOS HOLANDESES,106
LUCIO ANDRE SILVA SOARES	9.999,99	12/11/2019		DEPOSITO ONLINE	TCX-SAO LUIS(MA)CALHAU-AV.DOS HOLANDESES,106
LUCIO ANDRE SILVA SOARES	9.000,00	12/03/2020		DEPOSITO ONLINE	TCX-SAO LUIS(MA)CALHAU-AV.DOS HOLANDESES,106
LUCIO ANDRE SILVA SOARES	6.999,00	24/07/2020		DEPOSITO ONLINE	TCX-SAO LUIS(MA)PRO ATLANTICO-AV. VALE DO PIMENTA, PARTE 2, 1B QD. 01 OLHO D'ÁGUA
LUCIO ANDRE SILVA SOARES	5.000,00	23/01/2020		DEPOSITO ONLINE	TCX-SAO LUIS(MA)CALHAU-AV.DOS HOLANDESES,106
LUCIO ANDRE SILVA SOARES	5.000,00	21/06/2019		DEPOSITO ONLINE	TCX-SAO LUIS(MA)RENASCENCA II-AV. COLARES MOREIRA,S/N
LUCIO ANDRE SILVA SOARES	3.000,00	24/06/2020		DEPOSITO ONLINE	TCX-SAO LUIS(MA)CALHAU-AV.DOS HOLANDESES,106
LUCIO ANDRE SILVA SOARES	3.000,00	13/02/2020		DEPOSITO ONLINE	TCX-SAO LUIS(MA)CALHAU-AV.DOS HOLANDESES,106
LUCIO ANDRE SILVA SOARES	3.000,00	07/01/2020		DEPOSITO ONLINE	TCX-SAO LUIS(MA)CALHAU-AV.DOS HOLANDESES,106
LUCIO ANDRE SILVA SOARES	2.500,00	12/03/2020		DEPOSITO ONLINE	TCX-SAO LUIS(MA)CALHAU-AV.DOS HOLANDESES,106
LUCIO ANDRE SILVA SOARES	2.000,00	23/01/2020		DEPOSITO ONLINE	TCX-SAO LUIS(MA)CALHAU-AV.DOS HOLANDESES,106

38. Registre-se que, da mesma forma como ocorreu com **JOÃO LUCIANO SILVA SOARES**, foram identificados repasses financeiros realizados por **DANILO JORGE TRINTA ABREU JÚNIOR** e **RENATO SERRA TRINTA ABREU** para a conta de **LÚCIO ANDRÉ SILVA SOARES**, precedidos de pagamentos realizados pela Prefeitura de Pinheiro/MA em favor da **INGEO AMBIENTAL LTDA**.

39. Em 12/11/2019, constatou-se um pagamento da Prefeitura de Pinheiro/MA para a empresa **INGEO AMBIENTAL LTDA** no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Na mesma data, houve três saques na conta corrente da referida empresa, sendo dois no importe de R\$9.999,99 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Por fim, ainda em 12/11/2019, há o depósito online realizado por **DANILO JORGE TRINTA ABREU JUNIOR** na conta corrente de **LÚCIO ANDRE SILVA SOARES**, também no valor de R\$9.999,99 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Nome Titular	Valor do Lanç...	Data	Nome Origem/Destino	Descrição	Observações
INGEO AMBIENTAL LTDA	40.000,00	12/11/2019	MUNICIPIO DE PINHEIRO	TRANSFERENCIA ON LINE	
INGEO AMBIENTAL LTDA	15.000,00	12/11/2019		SAQUE COM CARTAO	CPF [REDACTED] PORTADOR:DANILO JORGE TRINTA ABREU JUNIOR
INGEO AMBIENTAL LTDA	9.999,99	12/11/2019		SAQUE COM CARTAO	
INGEO AMBIENTAL LTDA	9.999,99	12/11/2019		SAQUE COM CARTAO	
LUCIO ANDRE SILVA SOARES	9.999,99	12/11/2019		DEPOSITO ONLINE	CPF [REDACTED] PORTADOR:DANILO JORGE TRINTA ABREU JUNIOR

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA NA 1ª REGIÃO

40. A demonstrar a permanência do vínculo delituoso entre os integrantes da associação criminosa, no ano seguinte houve outros repasses de **DANILO JORGE TRINTA ABREU JUNIOR** para **LÚCIO ANDRÉ SILVA SOARES**, precedidos de pagamentos do Município de Pinheiro/MA para a **INGEO AMBIENTAL LTDA**.

Nome Titular	Valor do Lança...	Data	Nome Origem/Destino	Descrição	Observações
INGEO AMBIENTAL LTDA	91.823,71	12/03/2020	PREF MUN PINHEIRO DAM	TED-TRANSF ELET DISPON	
INGEO AMBIENTAL LTDA	18.559,23	12/03/2020	PREF MUN PINHEIRO DAM	TED-TRANSF ELET DISPON	
INGEO AMBIENTAL LTDA	11.617,06	12/03/2020	PREF MUN DE PINHEIRO ICMS	TED-TRANSF ELET DISPON	
INGEO AMBIENTAL LTDA	15.122,00	12/03/2020	MA 211050 FMS CUSTEIO SUS	TED-TRANSF ELET DISPON	
DANILO JORGE TRINTA ABREU JUNIOR	27.000,00	12/03/2020		SAQUE COM CARTAO	CPF [REDACTED] PORTADOR:DANILO JORGE TRINTA ABREU JUNIOR
LUCIO ANDRE SILVA SOARES	9.000,00	12/03/2020		DEPOSITO ONLINE	CPF [REDACTED] PORTADOR:DANILO JORGE TRINTA ABREU JUNIOR
LUCIO ANDRE SILVA SOARES	2.500,00	12/03/2020		DEPOSITO ONLINE	CPF [REDACTED] PORTADOR:DANILO JORGE TRINTA ABREU JUNIOR

Nome Titular	Valor do Lança...	Data	Nome Origem/Destino	Descrição	Observações
INGEO AMBIENTAL LTDA	16.517,00	23/01/2020	MUNICIPIO DE PINHEIRO	TRANSFERENCIA ON LINE	
INGEO AMBIENTAL LTDA	23.000,00	23/01/2020		SAQUE COM CARTAO	CPF [REDACTED] PORTADOR:MARIA DA PAZ DA CONCEICAO LIMA
LUCIO ANDRE SILVA SOARES	5.000,00	23/01/2020		DEPOSITO ONLINE	CPF [REDACTED] PORTADOR:RENATO SERRA TRINTA ABREU

41. A análise bancária, somada às evidências anteriormente coletadas – v.g., procuração em seu nome para administrar uma das empresas investigadas (item 31) –, demonstram que **LÚCIO ANDRÉ SILVA SOARES**, assim como o seu irmão **JOÃO LUCIANO SILVA SOARES**, realiza movimentações do dinheiro público desviado pertencente ao Município de Pinheiro/MA.

42. Com a aderência do NÚCLEO EMPRESARIAL, a ORCRIM liderada por **JOÃO LUCIANO SILVA SOARES** – auxiliado por **LÚCIO ANDRÉ SILVA SOARES** – fraudou, no período entre 2017 e 2021, os seguintes certames, dentre outros:

i) **pregão presencial n.º 030/2018 (licitação n.º 166734/18)**, da Prefeitura Municipal de Pinheiro/MA, do tipo menor preço, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores e máquinas pesadas, de interesse da Secretaria de Administração, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, do município de Pinheiro/MA, cuja execução acarretou o empenho e o pagamento da soma de **R\$ 7.240.160,00 (sete milhões, duzentos e quarenta mil, cento e sessenta reais)** à vencedora **INGEO AMBIENTAL LTDA**, nos exercícios de 2018 a 2021; e

ii) o **pregão presencial n.º 016/2020 (processo n.º 029/2020)**, por sua vez, destinou-se à contratação de empresa para o fornecimento sob demanda, de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Urbano do município de Pinheiro/MA, e deu ensejo a **diversos contratos (126/2020, 157/2020, 183/2020, 198/2020, 206/2020, 014/2021, dentre outros)**, cuja execução acarretou o empenho e o pagamento da soma de **R\$ 3.802.195,82 (três milhões, oitocentos e dois mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos) à vencedora POSTO KIEFER EIRELI, nos exercícios de 2020 e 2021.**

43. A realização dos procedimentos licitatórios sem efetiva concorrência serviu como justificativa para o aporte de recursos públicos a empresas com capacidade operacional insuficiente ou até inexistente, administradas de fato pelo NÚCLEO POLÍTICO, e, num segundo momento, o desvio desses valores por contas de passagem dos operadores financeiros de modo a ocultar e dissimular sua origem, sua localização e sua propriedade, em proveito dos integrantes da ORCRIM, sobretudo **JOÃO LUCIANO SILVA SOARES** e **LÚCIO ANDRÉ SILVA SOARES**, consoante descrito nos tópicos seguintes.

III – DOS CRIMES DE RESPONSABILIDADE DE PREFEITO (ART. 1º, INCISO I, *IN FINE*, DO DECRETO-LEI Nº 201/67) E DE LAVAGEM DE CAPITAIS (ART. 1º, *CAPUT*, DA LEI N.º 9.613/1998, POR MEIO DAS EMPRESAS INGENIERIA AMBIENTAL LTDA. E POSTO KIEFER EIRELI

44. Conforme explicado anteriormente, o *modus operandi* da ORCRIM consiste no falseamento das licitações mediante empresas de fachada administradas de fato pelo NÚCLEO POLÍTICO, bem como a utilização de contas de passagem para ocultar e dissimular a origem, a localização e a propriedade dos valores aportados pela administração municipal de Pinheiro/MA e desviados em favor dos integrantes do grupo criminoso. É certo, como se verá adiante, o suporte probatório dos crimes em análise.

III.1 – Dos crimes realizados através da empresa INGEO AMBIENTAL LTDA.

45. No dia 06/04/2017, a INGEO AMBIENTAL LTDA. recebeu os aportes de R\$ 107.160,00 (cento e sete mil, cento e sessenta reais) e de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em sua conta no Banco do Brasil (CC 474029; Ag 2954) administrada por **DANILO JORGE TRINTA ABREU JÚNIOR**, provenientes do Município de Pinheiro /MA. Ressalte-se que na data da transferência não havia saldo na referida conta corrente.

06/04/2017	TRANSFERENCIA ON LINE	213	00000550566000021772	107.160,00	C	06200745000180	MUNICIPIO DE PINHEIRO	001	566	217727
						Local transação: INTERNET				
06/04/2017	TRANSFERENCIA ON LINE	213	00000550566000028109	50.000,00	C	06200745000180	MUNICIPIO DE PINHEIRO	001	566	281093

46. Não havendo ingressos ou saídas relevantes na mesma conta bancária, no dia seguinte (07/04/2017) houve o **saque de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) em espécie**¹². Em 10/04/2017, o município de Pinheiro/MA transferiu mais R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta reais), seguido imediatamente de **saque no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, realizado pessoalmente por **DANILO JORGE TRINTA ABREU JÚNIOR**, proprietário formal da INGEO.

47. O Fundo Municipal de Saúde de Pinheiro transferiu R\$ 38.223,53 (trinta e oito mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos), seguido do **saque de R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais)**, também efetuado por **DANILO** (fl. 387 dos extratos bancários – documento anexo).

48. Em 12/04/2017 houve o aporte de R\$ 177.186,73 (cento e setenta e sete mil, cento e oitenta e seis reais e setenta e três centavos), seguido de diversas operações bancárias, a saber: **i) saques de R\$ 3.200,00, R\$ 3.000,00 e R\$ 750,00 na mesma data; ii) saques de R\$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais) e de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** no dia 13/04/2017, realizados pessoalmente por **DANILO**; **iii) saque de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)** efetuado em 17/04/2017; **iv) saques na**

12 Fl. 387 dos extratos bancários completos em arquivo PDF (documento anexo). Os saques de elevadas quantidades de dinheiro em espécie após os aportes efetuados pela Prefeitura têm o condão de ocultar e dissimular o desvio de rendas públicas no interesse da ORCRIM.

soma de R\$ 3.000,00 (três mil reais) em 18/04/2017, de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) em 19/04/2017, de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) em 20/04/2017, de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em 24/04/2017, de R\$ 27.524,00 (vinte e sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais) em 26/04/2017, de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) em 28/04/2017, de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) em 02/05/2017, e de R\$ 1.000,00 (mil reais) em 03/05/2017; e v) **8 (oito) transferências em favor de RAFAEL CUNHA SHIMUK entre 12/4/2017 e 02/05/2017, no valor total de R\$ 11.651,30 (onze mil seiscentos e cinquenta e um reais e trinta centavos), não obstante a inexistência de relação jurídica lícita entre as partes que sirva de lastro para as transações.**

49. Em depoimento prestado no dia 19/1/2022, **RAFAEL CUNHA SHIMUK** afirmou que é autônomo e exerce a função de empresário, **mas não possui relação com a INGEO AMBIENTAL LTDA. e não sabia que a referida empresa possuía contratos com o Município de Pinheiro/MA.** Por outro lado, declara que conhece a empresa e que é amigo de infância do denunciado **DANILO JORGE TRINTA ABREU JÚNIOR** e de seu irmão **RENATO SERRA TRINTA ABREU**, bem como do acusado **FELIPE AUGUSTO SANTOS MENDES**. Eis o trecho das declarações de **RAFAEL**, as quais incorporam-se à presente denúncia (termo de declarações n.º 184821/2022 – ID 186449525):

(...) RESPONDEU: **QUE é formado em bacharel em direito mas exerce a função de empresário; QUE atua na construção e venda de lotes e imóveis; QUE exerce outras atividades de compra e venda a depender das oportunidades; QUE a sua renda mensal média é cerca de 10 mil reais, mas não sabe precisar porque é autônomo; QUE possui bens móveis e imóveis: veículo GM – S10, uma pousada administrada pelo seu pai; QUE conhece JOÃO LUCIANO há cerca de seis anos; QUE não possui vínculo com JOÃO LUCIANO, apenas lhe vendeu alguns smart phones e relógio; QUE vendeu a JOÃO LUCIANO um iphone 12 no ano de 2021; QUE não possui nenhuma relação com a Prefeitura de Pinheiro; QUE não conhece o Sr. LUCIO ANDRÉ, apenas “de nome”; QUE é amigo de infância de DANILLO JORGE TRINTA ABREU JUNIOR e de RENATO SERRA TRINTA ABREU; QUE conhece a empresa INGEO AMBIENTAL; QUE sabe que a empresa é de DANILLO; QUE não possui relação com a empresa; QUE não sabia que a empresa INGEO tinha contrato com Pinheiro; QUE não conhece a empresa POSTO KIEFER; QUE não conhece a empresa R S T ABREU EIRELI; QUE é amigo de infância de FELIPE AUGUSTO SANTOS MENDES; QUE não conhece MARIANA AROUCHA, apenas sabe que é ou já foi namorada de DANILLO; (...)**

50. A prefeitura fez aportes de R\$ 238.085,00 (duzentos e trinta e oito mil e

oitenta e cinco reais)¹³ e de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) nos dias 08/05/2017 e 09/05/2017, respectivamente. Dessas quantias, houve **transferências online** para **FELIPE AUGUSTO SANTOS MENDES**, no importe de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, e para **RAFAEL CUNHA SHIMUK**, no valor de **R\$ 1.518,37 (mil quinhentos e dezoito reais e trinta e sete centavos)**, sem lastro em relações jurídicas lícitas. No dia 09/05/2017, por sua vez, houve o **saque da vultosa quantia de R\$ 145.800,00 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos reais)** pelo próprio **DANILO JORGE TRINTA ABREU JÚNIOR**, em duas etapas, conforme consta da fl. 391 dos extratos bancários detalhados (documento anexo).

51. Feito o aporte no valor de R\$ 37.484,21 (trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos) pela prefeitura de Pinheiro/MA em 10/05/2017, no mesmo dia é realizada uma transferência de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) para **RENATO SERRA TRINTA ABREU**, irmão de **DANILO**, sem suporte em negócios jurídicos lícitos. No dia seguinte (11/05/2017), **DANILO** procede ao **saque de R\$ 16.000,00** (fl. 392 dos extratos bancários detalhados).

52. Logo em 12/05/2017 a prefeitura faz um novo aporte, na cifra de R\$ 165.461,00 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais), seguido das seguintes operações financeiras: **i) saque de R\$ 67.396,00 (sessenta e sete mil trezentos e noventa e seis reais)**, em duas etapas, efetuado por **DANILO** em 12/05/2017; **ii) transferência de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)** para **RAFAEL CUNHA SHIMUK** também no dia 12/05/2017; **iii) saque de R\$ 40.531,07 (quarenta mil, quinhentos e trinta e um reais e sete centavos)**, em três atos, efetuado por **DANILO** em 17/05/2017; **iv) transferência eletrônica de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)** para a conta pessoal de **DANILO**¹⁴ em 22/05/2017, o qual repassou R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em 23/05/2017 e R\$ 9.264,00 (nove mil duzentos e sessenta e quatro reais) em 25/05/2017 para RAFAEL CUNHA SHIMUK (Banco do Brasil, agência 2954, conta 410748)¹⁵.

13 O aporte foi fracionado em 5 (cinco) transferências *online*.

14 Banco Itaú, agência 5431, conta 818666.

15 fls. 11 e 393 dos extratos bancários detalhados em formato PDF (documento anexo)

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA NA 1ª REGIÃO

Titular: DANILO JORGE TRINTA ABREU JR (investigado)

CPF: [REDACTED] **Iní**

Banco: ITAU UNIBANCO S.A. Nº Banco: 341

Ag: 5431 Início Mov.: 22/05/2017 Extrato (créditos): R\$ 2.714.241,72 Extrato (débitos): R\$ 2.714.241,72
 C/C.: 818664 Fim Mov.: 11/11/2019 Identificados: R\$ 1.584.867,00 (58,39%) Identificados: R\$ 992.013,95 (36%)
 Tipo: Conta Corrente Saldo Inicial: R\$ 0,00
 Abert.: 18/05/2017 Saldo Final: R\$ 0,00
 Encer.: 31/12/9999

Data	Histórico	CNAB	Doc.	Valor (R\$)	D/C	CPF/CNPJ	Nome Benef/Depos
22/05/2017	DEPOSITO DINHEIRO	220	0000000000	10.000,00	C	[REDACTED]	DANIELLE MORAIS GOMES
22/05/2017	TED 001.2954INGEO AMB LT	209	0000000000	55.000,00	C	[REDACTED]	INGEO AMBIENTAL LTDA - EPP
22/05/2017	APL APLIC AUT MAIS	106	0000000000	64.990,00	D	[REDACTED]	
23/05/2017	AG. TED 583182	120	0000583182	5.000,00	D	[REDACTED]	RAFAEL CUNHA SHIMUK
23/05/2017	AG. TED 583554	120	0000583554	760,00	D	[REDACTED]	
23/05/2017	RES APLIC AUT MAIS	206	0000000000	5.760,00	C	[REDACTED]	
24/05/2017	TEC DEPOSITO DINHEIRO	220	0000000000	2.000,00	C	[REDACTED]	
24/05/2017	APL APLIC AUT MAIS	106	0000000000	2.000,00	D	[REDACTED]	
25/05/2017	AG. TED 637265	120	0000637265	9.264,00	D	[REDACTED]	RAFAEL CUNHA SCHIMUK
25/05/2017	RES APLIC AUT MAIS	206	0000000000	9.263,98	C	[REDACTED]	

53. Ainda no dia 25/05/2017, RAFAEL repassou os exatos R\$ 9.264,00 (nove mil duzentos e sessenta e quatro reais) para a conta bancária do prefeito JOÃO LUCIANO SILVA SOARES¹⁶ (fl. 735 dos extratos bancários detalhados).

25/05/2017	TRANSFERENCIA ON LINE	213	00000602954000041074	9.264,00	C	00002470574366	RAFAEL CUNHA SHIMUK
Local transação: INTERNET							

54. Dando sequência aos desvios, a INGEO realizou **duas transferências para RAFAEL CUNHA SHIMUK em 23/05/2017, no total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); vi) saque de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) no dia 30/05/2017; e vii) transferência de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para RAFAEL CUNHA SHIMUK em 02/06/2017.**

55. Durante seu depoimento à autoridade policial, **RAFAEL CUNHA SHIMUK** procurou inicialmente justificar alguns repasses da INGEO à sua conta corrente, mas ao ser questionado a respeito de transferências realizadas em favor do prefeito de Pinheiro/MA **JOÃO LUCIANO SILVA SOARES** e de **LÚCIO ANDRÉ SILVA SOARES**, o declarante **informou que “(...)apenas atendia a favores de DANILO, que às vezes pedia para transferir valores para outros beneficiários e, em seguida, DANILO devolvia os valores em montante igual; QUE não recebia nenhuma parte desses valores;**

¹⁶ Banco do Brasil, agência 566, conta corrente 52744.

QUE o mesmo valor que entrava na sua conta, saía sem que detivesse nenhuma parte; (...)”. (termo de declarações n.º 184821/2022 – ID 186449525).

56. No dia 14/06/2017, o município de Pinheiro/MA, sob administração de **JOÃO LUCIANO**, efetuou novo aporte no montante de R\$ 38.426,86 (trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos), seguido de uma transferência de R\$ 15.360,00 (quinze mil trezentos e sessenta reais) proveniente do município de São Bento/MA em 16/06/2017, sucedidos por: **i) saque de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** em terminal de autoatendimento no dia 16/06/2017, em dois atos; **ii) transferência de R\$ 1.865,00 (mil oitocentos e sessenta e cinco reais)** para **RAFAEL CUNHA SHIMUK** em 16/06/2017; e **iii) saque de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** em 19/06/2017.

57. Poucos dias depois, em 22/06/2017, o município de Pinheiro/MA transferiu R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para a INGEO. No dia seguinte **DANILO transfere o mesmo valor para sua conta pessoal**. Passados mais quatro dias (27/06/2017), **DANILO repassa R\$ 37.610,00 (trinta e sete mil seiscentos e dez reais) a RAFAEL CUNHA SHIMUK**, sem lastro em relações jurídicas lícitas.

58. Em 26/06/2017 o município de Pinheiro/MA transferiu R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais) para a INGEO, dos quais **R\$ 65.640,00 (sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais)** foram enviados para a conta pessoal de **DANILO** e **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)** foram sacados em espécie no dia seguinte (27/06/2017) pelo mesmo denunciado¹⁷. Alguns dias depois (06/07/2017), **DANILO transfere R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) de sua conta pessoal para RAFAEL CUNHA SHIMUK** (fl. 13 dos extratos bancários).

59. No dia 10/07/2017, o município de Pinheiro/MA efetuou robustos aportes de R\$ 188.056,20 (cento e oitenta e oito mil e cinquenta e seis reais e vinte centavos) e de R\$ 68.548,60 (sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), seguidos por uma transferência de R\$ 14.594,99 (quatorze mil quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos) proveniente do município de São Bento/BA (fl. 398 dos extratos bancários). No dia seguinte, e sem qualquer suporte

17 Fl. 397 dos extratos bancários detalhados em PDF (documento anexo).

em relações jurídicas lícitas, a **INGEO repassa R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a FELIPE AUGUSTO SANTOS MENDES**. Nos dias 12 e 13 de julho de 2017, **DANILO transfere o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para sua conta pessoal**, em duas TEDs de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)¹⁸. Em seguida, entre 17/07/2017 e 26/07/2017, **DANILO procedeu a 5 (cinco) saques via cartão magnético, sendo 4 (quatro) nos importes de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada um, e 1 (um) no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**¹⁹.

60. A **INGEO** ainda realizou, entre 12/07/2017 e 31/07/2017, **9 (nove) saques que atingiram a soma de R\$ 24.228,05 (vinte e quatro mil duzentos e vinte e oito reais e cinco centavos)**, por meio de seu administrador formal **DANILO**.

61. Dando sequência aos aportes, o Fundo Municipal de Saúde de Pinheiro/MA transferiu R\$ 37.541,28 (trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos). A partir dessa quantia, houve **quatro saques entre 14/08/2017 e 24/08/2017, na soma de R\$ 15.721,48 (quinze mil setecentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos)**, e a **transferência de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a FELIPE AUGUSTO SANTOS MENDES**, sem qualquer relação jurídica lícita a fundamentar o repasse.

62. Em 25/08/2017 houve o aporte de R\$ 38.035,85 (trinta e oito mil e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), seguido pelo **saque de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) efetuado por DANILO**. Logo em 30/08/2017 o município de Pinheiro/MA transfere mais R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) à INGEO, dos quais **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) foram repassados no mesmo dia à empresa IMPERIO SHOWS E EVENTOS LTDA.-ME (CNPJ n.º 22.086.571/0001-23) – cujo objeto é totalmente alheio às atividades da INGEO** (fl 406 dos extratos bancários).

63. Os aportes continuam em 05/10/2017, quando o Fundo Municipal de Saúde de Pinheiro transfere R\$ 39.232,87 (trinta e nove mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos) à **INGEO**. No dia seguinte (06/10/2017), **DANILO envia R\$**

18 Fl. 399 dos extratos bancários detalhados (documento anexo).

19 Fls. 14 e 15 dos extratos bancários detalhados (documento anexo).

10.000,00 (dez mil reais) para sua conta pessoal e efetua uma TED de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para seu irmão RENATO SERRA TRINTA ABREU, não obstante a inexistência de substrato jurídico para a transação.

64. No dia 16/10/2017 mais **R\$ 7.255,00 (sete mil duzentos e cinquenta e cinco reais) são transferidos da INGEO para RAFAEL CUNHA SHIMUK** e, dois dias após (18/10/2017), **R\$ 400,00 (quatrocentos reais) são destinados a FELIPE AUGUSTO SANTOS MENDES.**

65. No mês seguinte (09/11/2017), o Fundo Municipal de Pinheiro envia R\$ 37.838,05 (trinta e sete mil oitocentos e trinta e oito reais e cinco centavos) à INGEO, operação seguida de **saque de R\$ 3.000,00 (três mil reais) em espécie e a transferência de R\$ 200,00 (duzentos reais) a FELIPE AUGUSTO SANTOS MENDES.** No dia 13/11/2017 há uma transferência de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em favor da INGEO. Desses valores repassados pelo município, **foram sacados R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) em espécie no mesmo dia 13/11/2017 e R\$ 3.000,00 (três mil reais) no dia 16/11/2017.**

66. No dia 24/11/2017 o município de Pinheiro/MA faz aporte de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Ato contínuo, **a mesma quantia é sacada por DANILO em dois atos.** Novo saque é feito no dia 28/11/2017, dessa vez no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**

67. Após o pagamento de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) pelo município de Pinheiro/MA em 30/11/2017, houve, no mesmo dia, o **saque de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).** Em 01/12/2017 a prefeitura faz o aporte de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sucedido pelos **saques de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais) e R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)** na mesma data, e pela **transferência de R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais) a RAFAEL CUNHA SHIMUK²⁰** no dia 04/12/2017. Digno de nota, ainda, o **saque de R\$ 1.000,00 (mil reais)** realizado em 04/12/2017 e a **TED no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais)** para a conta pessoal de **DANILO.**

20 fl. 428 dos extratos bancários completos (documento anexo).

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA NA 1ª REGIÃO

68. No dia 11/12/2017 o município de Pinheiro/MA faz os pagamentos de R\$ 280.405,00 (duzentos e oitenta mil quatrocentos e cinco reais) e de R\$ 190.760,00 (cento e noventa mil setecentos e sessenta reais) à INGEO, sucedidos pelos saques de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em 12/12/2017, efetuados pelo próprio DANILO²¹.

12/12/2017 SAQUE COM CARTAO	114	00000000000000839233	295.000,00	D	Local transação: TCX-SAO LUIS(MA)CALHAU-AV.DOS HOLANDESES,106
12/12/2017 SAQUE COM CARTAO	114	00000000000000839233	20.000,00	D	Local transação: TCX-SAO LUIS(MA)CALHAU-AV.DOS HOLANDESES,106
12/12/2017 SAQUE COM CARTAO	114	00000000000000839233	10.000,00	D	Local transação: TCX-SAO LUIS(MA)CALHAU-AV.DOS HOLANDESES,106

69. **Outro robusto saque, no valor de R\$ 190.700,00 (cento e noventa mil e setecentos reais) é realizado por DANILO em 28/12/2017, precedido dos aportes de R\$ 109.240,00 (cento e nove mil duzentos e quarenta reais) e de R\$ 190.760,00 (cento e noventa mil setecentos e sessenta reais) do município para a conta da INGEO. Na mesma data há a transferência de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) da conta da INGEO para a conta pessoal de RAFAEL CUNHA SHIMUK, sem suporte fático para a transação bancária²².**

70. No início de 2018, os saques continuaram quando o município de Pinheiro/MA fez o pagamento de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) no dia 06/02/2018, seguido imediatamente pela transferência de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para a conta pessoal de DANILO, o qual também procedeu ao vultoso saque de R\$ 116.500,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos reais) e à transferência de R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais) a FELIPE AUGUSTO SANTOS MENDES, não obstante a ausência de relação jurídica que fundamente a operação²³.

71. No dia 05/03/2018, o município de Pinheiro/MA faz o pagamento de R\$ 182.335,00 (cento e oitenta e dois mil trezentos e trinta e cinco reais) à INGEO, seguido por dois saques em espécie no valor de R\$ 9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais) e R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais) efetuados por DANILO²⁴. Num

21 Fls. 430 e 431 dos extratos bancários detalhados (documento anexo).

22 Fls. 438 e 439 dos extratos bancários detalhados (documento anexo)

23 Fl. 454 dos extratos bancários detalhados (documento anexo).

24 fl. 464 dos extratos bancários completos (documento anexo).

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA NA 1ª REGIÃO

intervalo de 1m35s ocorre o depósito da mesma quantia de R\$ 9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais)²⁵ na conta pessoal do prefeito de Pinheiro/MA JOÃO LUCIANO SILVA SOARES²⁶, consoante análise das fitas de caixa no Relatório de Análise de Polícia Judiciária n.º 5132934/2021 (ID 186449535).

NR. LANÇAMENTO.: 000697001	CONTA.: 00000047402	VLR. LANÇAMENTO:	9.990,00
AGÊNCIA.....: 000008392	===== INICIO TRANSAÇÕES =====	DATA LANÇAMENTO:	05.03.2018
TR.398 - ABERTURA DE SESSAO DE ATENDIMENTO			
05/03/2018 12.09.36 8392 14043 8200697 0076			
NAO CORRENTISTA PROTOCOLO: 50758			

TR.216 - SAQUE COM CARTAO			
05/03/2018 12.09.55 8392 14043 8200697 AUT. 0077			
2954-8 47.402-9			
CLIENTE.....: INGEO AMBIENTAL LTDA			
TITULAR.....: DANILO JORGE TRINTA ABREU			
TITULARIDADE..: 000000010			
IDENTIFICACAO.: 4496129956			
VALOR SAQUE...: 9.990,00			
02 Saques no dia. Valor Total 11.490,00			

TR.210 - DEPOSITO EM CONTA CORRENTE			
05/03/2018 12.11.30 8392 14043 8200697 AUT 0078			
AGENCIA: 4323-0 CONTA: 000028436-X			
CLIENTE.....: JOAO LUCIANO SILVA SOAR			
VALOR EM DINHEIRO.....: 9.990,00			
VALOR CHQ. BB LIQUIDADO.: 0,00			
VALOR CHQ. COMPE ...: 0,00			
VALOR TOTAL.....: 9.990,00			
=====			
TR.399 - Encerramento de Sessao de Atendimento			
05/03/2018 12.11.31 8392-14043 8200697 0079			

Imagem 01 – Operações realizadas no Lançamento Nr 000697001 em 05/03/2018

72. Digno de nota, ainda, que no dia seguinte (06/03/2018), a INGEO efetuou três transferências, nos importes de R\$ 1.000,00 (mil reais), R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), a RAFAEL CUNHA SHIMUK – sem qualquer suporte em relações jurídicas lícitas –, duas transferências para as contas pessoais de DANILO JORGE TRINTA ABREU JUNIOR, nos valores de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e R\$ 9.000,00 (nove mil reais), e o repasse de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a FELIPE AUGUSTO SANTOS MENDES. Houve, ainda, o saque de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) efetuado por DANILO.

73. No dia 07/03/2018 houve outro repasse a FELIPE AUGUSTO SANTOS MENDES, no montante de R\$ 40.120,00 (quarenta mil cento e vinte reais), não obstante a ausência de relação jurídica que justifique a operação. Os repasses a FELIPE AUGUSTO continuam nos dias seguintes, quando recebe as transferências de

25 fl. 766 dos extratos bancários completos (documento anexo).

26 Banco do Brasil, agência n.º 566, conta corrente n.º 52744.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA NA 1ª REGIÃO

R\$ 7.000,00 (sete mil reais), R\$ 500,00 (quinhentos reais) e R\$ 1.957,00 (mil novecentos e cinquenta e sete reais) em 08/03/2018, de R\$ 9.950,00 (nove mil novecentos e cinquenta reais), R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em 09/03/2018, de R\$ 4.462,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais) em 13/03/2018 e de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais) e R\$ 3.558,00 (três mil quinhentos e cinquenta e oito reais) em 14/03/2018 (fls. 466 a 468 dos extratos bancários).

74. No dia 19/03/2018, o município de Pinheiro/MA faz o pagamento de R\$ 280.948,00 (duzentos e oitenta mil novecentos e quarenta e oito reais) à INGEO, seguido pelo saque da robusta quantia de **R\$ 164.256,00 (cento e sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais)** efetuado por **RENATO SERRA TRINTA ABREU**, irmão de **DANILO** e pessoa alheia aos negócios da INGEO²⁷.

19/03/2018	TRANSFERENCIA ON LINE	213	00000550566000012721	280.948,00	C	06200745000190	MUNICIPIO DE PINHEIRO	001	566	127213
						Local transação: INTERNET				
19/03/2018	TRANSFERENCIA ON LINE	213	00000608618000013465	50.000,00	C	00065121872372	ABDON JOSE MURAD JUNIOR	001	8618	134651
						Local transação: INTERNET				
19/03/2018	TRANSFERENCIA ON LINE	213	00000608618000013465	50.000,00	C	00065121872372	ABDON JOSE MURAD JUNIOR	001	8618	134651
						Local transação: INTERNET				
19/03/2018	COMPRA COM CARTAO	114	000000000000000103787	150,00	D	000000000000191	RELATIVO A TRANSACAO COM CARTAO DE DEBITO	001	4700	2889202709
						Local transação: 00000000				
19/03/2018	COMPRA COM CARTAO	114	000000000000000154654	30,25	D	000000000000191	RELATIVO A TRANSACAO COM CARTAO DE DEBITO	001	4700	2889202709
						Local transação: 00000000				
19/03/2018	COMPRA COM CARTAO	114	000000000000000223219	840,00	D	000000000000191	RELATIVO A TRANSACAO COM CARTAO DE DEBITO	001	4700	2889202709
						Local transação: 00000000				
19/03/2018	SAQUE COM CARTAO	114	000000000000000839233	164.256,00	D					
						Local transação: TCX-SAO LUIS(MA)CALHAU-AV.DOS HOLANDESES,106				

75. Dois dias depois (21/03/2018), **DANILO** procedeu ao saque de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)** e a transferência de **R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais)** a **RAFAEL CUNHA SHIMUK**, sem lastro em relações jurídicas lícitas.

76. Em 22/03/2018 a INGEO recebeu os pagamentos de R\$ 45.797,39 (quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos) e de R\$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais), provenientes, respectivamente, dos municípios de Pinheiro/MA e de São Bento/MA. Cinco dias depois (27/03/2018), a INGEO realiza o saque de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, sucedido, imediatamente, pelo depósito da mesma quantia na conta pessoal do prefeito **JOÃO LUCIANO SILVA**

27 fl. 469 dos extratos bancários completos.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA NA 1ª REGIÃO

SOARES²⁸, consoante registrado nas fitas de caixa fornecidas pelas instituições financeiras²⁹:

```
===== INICIO TRANSAÇÕES =====
TR.398 - ABERTURA DE SESSAO DE ATENDIMENTO
27/03/2018 15.46.43 8392 14040 8200697 0363
NAO CORRENTISTA PROTOCOLO: 82825
-----
TR.216 - SAQUE COM CARTAO
27/03/2018 15.46.59 8392 14040 8200697 AUT. 0364
2954-8 47.402-9
CLIENTE.....: INGEO AMBIENTAL LTDA
TITULAR.....: DANILO JORGE TRINTA ABREU
TITULARIDADE..: 000000010
IDENTIFICACAO.: 4496129956
VALOR SAQUE...: 8.000,00
02 Saques no dia. Valor Total 8.250,00
-----
TR.399 - Encerramento de Sessao de Atendimento
27/03/2018 15.47.06 8392-14040 8200697 0365
```

Imagem 02 – Operação de saque realizada no Lançamento Nr 000697108 em 27/03/2018

```
-----
TR.210 - DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
27/03/2018 15.47.25 8392 14040 8200697 AUT 0367
AGENCIA: 4323-0 CONTA: 000028436-X
CLIENTE.....: JOAO LUCIANO SILVA SOAR
VALOR EM DINHEIRO.....: 8.000,00
VALOR CHQ. BB LIQUIDADO.: 0,00
VALOR CHQ. COMPE ....: 0,00
VALOR TOTAL.....: 8.000,00
-----
TR.399 - Encerramento de Sessao de Atendimento
27/03/2018 15.47.30 8392-14040 8200697 0368
```

Imagem 03 – Operação de depósito realizada no Lançamento Nr 000697108 em 27/03/2018

77. As retiradas de altas quantias após os pagamentos feitos pela Prefeitura continuam em 02/04/2018, quando o município aporta R\$ 160.595,00 (cento e sessenta mil quinhentos e noventa e cinco reais) e R\$ 181.915,00 (cento e oitenta e um mil, novecentos e quinze reais) na conta da INGEO. No mesmo dia, **RENATO SERRA TRINTA ABREU**, administrando a conta corrente a INGEO, faz o **saque de R\$ 89.200,00 (oitenta e nove mil e duzentos reais)**, e **DANILO**, por sua vez, **transfere R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para sua conta pessoal**. Ainda no dia 02/04/2018, ocorrem **duas transferências para a conta pessoal de FELIPE AUGUSTO SANTOS MENDES, nos**

28 fl. 767 dos extratos bancários detalhados (documento anexo).

29 Relatório de Análise de Polícia Judiciária n.º 5132934/2021 (ID 186449535). Digno de nota que as operações descritas possuem o intervalo de apenas 26 segundos.

importes de R\$ 4.792,00 (quatro mil setecentos e noventa e dois reais) e de R\$2.348,00 (dois mil trezentos e quarenta e oito reais).

78. No dia seguinte, **DANILO** realiza um vultoso saque de R\$ 162.951,23 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos).³⁰

79. Dando sequência aos desvios, a prefeitura de Pinheiro pagou 254.503,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e três reais) para a INGEO no dia 10/04/2018, seguido imediatamente pelas transferências de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para **RAFAEL CUNHA SHIMUK**, sem lastro em relações jurídicas lícitas. No dia seguinte, **DANILO** realiza saques no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), R\$ 6.000,00 (seis mil reais), R\$ 17.050,00 (dezesete mil e cinquenta reais), R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

11/04/2018	SAQUE COM CARTAO	114	00000000000000839233	130.000,00	D	Local transação: TCX-SAO LUIS(MA)CALHAU-AV.DOS HOLANDESES,106
11/04/2018	SAQUE COM CARTAO	114	00000000000000839233	6.000,00	D	Local transação: TCX-SAO LUIS(MA)CALHAU-AV.DOS HOLANDESES,106
11/04/2018	SAQUE COM CARTAO	114	00000000000000839233	17.050,00	D	Local transação: TCX-SAO LUIS(MA)CALHAU-AV.DOS HOLANDESES,106
11/04/2018	SAQUE COM CARTAO	114	00000000000000839233	5.000,00	D	Local transação: TCX-SAO LUIS(MA)CALHAU-AV.DOS HOLANDESES,106
11/04/2018	SAQUE COM CARTAO	114	00000000000000839233	39.000,00	D	Local transação: TCX-SAO LUIS(MA)CALHAU-AV.DOS HOLANDESES,106

80. Um vultoso saque de R\$ 220.150,00 (duzentos e vinte mil cento e cinquenta reais) é realizado por **DANILO** em 11/06/2018, três dias após o pagamento de R\$ 297.751,00 (duzentos e noventa e sete mil setecentos e cinquenta e um reais)³¹. Na mesma data, há a transferência de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a **RAFAEL CUNHA SHIMUK** e de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) a **FELIPE AUGUSTO SANTOS MENDES**, em que pese à inexistência de relações jurídicas lícitas para fundamentar as operações.

81. Após os aportes de R\$ 190.938,00 (cento e noventa mil novecentos e

30 Vide fls. 474 e 475 dos extratos bancários completos (documento anexo).

31 O pagamento em tela é referente ao empenho n.º 516009, realizado para executar o contrato n.º 066/2018, no contexto do pregão presencial n.º 030/2018 (documentos anexos). Vide Fls. 505 e 506 dos extratos bancários detalhados (documento anexo).

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA NA 1ª REGIÃO

trinta e oito reais)³² e de R\$ 95.003,00 (noventa e cinco mil e três reais) realizados no dia 03/10/2018, **DANILO transfere R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para sua conta pessoal e, na mesma data, realiza os saques de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais) e R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)³³**

03/10/2018	TRANSFERENCIA ON LINE	213	00000550566000012721	95.003,00	C	06200745000180	MUNICIPIO DE PINHEIRO	001	566	127213	
							Local transação: INTERNET				
03/10/2018	TRANSFERENCIA ON LINE	213	00000550566000012721	150.938,00	C	06200745000180	MUNICIPIO DE PINHEIRO	001	566	127213	
							Local transação: INTERNET				
03/10/2018	TRANSFERENCIA ON LINE	213	00000605895000036309	5.030,00	C	00098935445304	MARCIO LUIS MARINHO ALMEIDA	001	5895	363090	
							Local transação: INTERNET				
03/10/2018	TRANSFERENCIA ON LINE	213	00000605895000036309	225,00	C	00098935445304	MARCIO LUIS MARINHO ALMEIDA	001	5895	363090	
							Local transação: INTERNET				
03/10/2018	COMPRA COM CARTAO	114	000000000000000136520	100,00	D	000000000000191	RELATIVO A TRANSACAO COM CARTAO DE DEBITO	001	4700	2889202709	
							Local transação: 00000000				
03/10/2018	COMPRA COM CARTAO	114	000000000000000239552	93,00	D	000000000000191	RELATIVO A TRANSACAO COM CARTAO DE DEBITO	001	4700	2889202709	
							Local transação: 00000000				
03/10/2018	COMPRA COM CARTAO	114	000000000000000344143	29,95	D	000000000000191	RELATIVO A TRANSACAO COM CARTAO DE DEBITO	001	4700	2889202709	
							Local transação: 00000000				
03/10/2018	TED	120	000000000000000481218	20.000,00	D	00004598952295	DANILO JORGE TRINTA ABREU JUNIOR	104	1083	221686	Credito em conta
03/10/2018	COMPRA COM CARTAO	114	00000000000000057695	100,00	D	000000000000191	RELATIVO A TRANSACAO COM CARTAO DE DEBITO	001	4700	2889202709	
							Local transação: 00000000				
03/10/2018	COMPRA COM CARTAO	114	000000000000000784360	37,50	D	000000000000191	RELATIVO A TRANSACAO COM CARTAO DE DEBITO	001	4700	2889202709	
							Local transação: 00000000				
03/10/2018	SAQUE COM CARTAO	114	000000000000000839233	150.000,00	D		Local transação: TCX-SAO LUIS(MA)CALHAU-AV.DOS HOLANDESES,106				
							Local transação: 00000000				
03/10/2018	SAQUE COM CARTAO	114	000000000000000839233	49.900,00	D		Local transação: TCX-SAO LUIS(MA)CALHAU-AV.DOS HOLANDESES,106				
							Local transação: 00000000				
03/10/2018	SAQUE COM CARTAO	114	000000000000000839233	13.200,00	D		Local transação: TCX-SAO LUIS(MA)CALHAU-AV.DOS HOLANDESES,106				
							Local transação: 00000000				

82. Em 22/10/2018 o município de Pinheiro/MA, sob administração de **JOÃO LUCIANO**, faz o pagamento de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais) à IN GEO, seguido pela **transferência de R\$ 51.850,00 (cinquenta e um mil oitocentos e cinquenta) a FELIPE AUGUSTO SANTOS MENDES**³⁴, sem respaldo em relações jurídicas lícitas. Dois dias depois, a prefeitura faz novo aporte, dessa vez no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sucedido pelo saque de R\$ 15.584,00 (quinze mil quinhentos e oitenta e quatro reais). Passado mais um dia, o município de Pinheiro/MA faz outro pagamento, no importe de 20.000,00 (vinte mil reais), e na mesma data **DANILO** realiza o saque de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e a transferência de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) a FELIPE AUGUSTO SANTOS MENDES³⁵. Ainda no mês de outubro, o município de Pinheiro/MA pagou R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no dia 29, seguido do saque da mesma quantia realizado por DANILLO (fl. 570 dos extratos bancários).

83. Novos desvios de recursos em favor do prefeito denunciado **JOÃO LUCIANO** ocorreram em 05/11/2018. Num primeiro momento, **DANILO** realiza um

32 O pagamento em tela é referente ao **empenho n.º 516009**, realizado para executar o **contrato n.º 066/2018, no contexto do pregão presencial n.º 030/2018** (documentos anexos).

33 Fl. 563 dos extratos bancários detalhados (documento anexo).

34 fl. 567 dos extratos bancários detalhados (documento anexo).

35 fl. 568 dos extratos bancários completos (documento anexo).

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA NA 1ª REGIÃO

saque de R\$ 56.200,00 (cinquenta e seis mil e duzentos reais) às 15horas, 6minutos e 7 segundos, sucedido pelo depósito de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) na conta pessoal de JOÃO LUCIANO apenas 51 segundos depois.

TR.216 - SAQUE COM CARTAO	
05/11/2018	15.06.07 8392 17833 0268105 AUT. 0321
2954-8	47.402-9
CLIENTE.....	INGEO AMBIENTAL LTDA
TITULAR.....	DANILO JORGE TRINTA ABREU
TITULARIDADE..	000000010
IDENTIFICACAO.:	4496129956
VALOR SAQUE...:	56.200,00
01 Saques no dia. Valor Total	56.200,00
999-NR. CARTAO:	4984.3190.4029.7687
237 VALOR PAGAMENTO SUPERIOR LIMITE	
Autz por: 5426572Niv 3Cod. Autz:	52

TR.210 - DEPOSITO EM CONTA CORRENTE	
05/11/2018	15.06.58 8392 17833 0268105 AUT 0322
AGENCIA: 4323-0	CONTA: 000028436-X
CLIENTE.....	JOAO LUCIANO SILVA SOAR
VALOR EM DINHEIRO.....	9.000,00
VALOR CHQ. BB LIQUIDADO.:	0,00
VALOR CHQ. COMPE ...:	0,00
VALOR TOTAL.....	9.000,00

Imagem 04 – Operações realizadas no Lançamento Nr 000697867 em 05/11/2018

84. Passados menos de dez minutos, um preposto de **DANILO³⁶** realiza o saque de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) da conta da **INGEO** e, simultaneamente³⁷, ocorre o depósito dos exatos R\$ 9.000,00 (nove mil reais) na conta do prefeito de **Pinheiro/MA denunciado.**³⁸

36 Consoante os extratos bancários (fl. 572), o saque é realizado pelo portador do cartão cujo prenome inicia-se pelas letras “GES”, titular do CPF n.º 012.239.543-31.

37 Intervalo de apenas 3 segundos.

38 Os dois depósitos no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) são identificados nos extratos bancários detalhados (fl. 785), anexos à exordial.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA NA 1ª REGIÃO

TR.216 - SAQUE COM CARTAO	
05/11/2018	15.15.12 8392 17833 0268105 AUT. 0330 2954-8 47.402-9
CLIENTE.....	INGEO AMBIENTAL LTDA
TITULAR.....	DANILO JORGE TRINTA ABREU
TITULARIDADE...	000000010
IDENTIFICACAO..	4496129956
VALOR SAQUE...	9.000,00
02 Saques no dia. Valor Total 65.200,00	

TR.210 - DEPOSITO EM CONTA CORRENTE	
05/11/2018	15.15.15 8392 17833 0268105 AUT 0331
AGENCIA:	4323-0 CONTA: 000028436-X
CLIENTE.....	JOAO LUCIANO SILVA SOAR
VALOR EM DINHEIRO.....	9.000,00
VALOR CHQ. BB LIQUIDADO..	0,00
VALOR CHQ. COMPE	0,00
VALOR TOTAL.....	9.000,00

Imagem 05 – Operações realizadas no Lançamento Nr 000697868 em 05/11/2018

85. Novos pagamentos de R\$ 87.710,00 (oitenta e sete mil setecentos e dez reais) e de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) foram feitos pelo município de Pinheiro/MA em 09/11/2018, seguidos do saque de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) realizado por DANILO. Nos dias 13 e 14 do mesmo mês a prefeitura paga R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) à INGEO, aportes sucedidos pelos saques de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) e de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) efetuados por DANILO.

86. Em 21/11/2018, aportes de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) foram realizados pela prefeitura de Pinheiro/MA e R\$ 15.356,00 (quinze mil trezentos e cinquenta e seis reais) foram pagos pelo Fundo Municipal de Saúde de São Bento/MA. Na mesma data, DANILO procede ao saque de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo que a mesma quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) é depositada quase simultaneamente na conta pessoal do prefeito JOÃO LUCIANO SILVA SOARES³⁹.

39 Consoante a análise das fitas de caixa fornecidas pelas instituições financeiras, **há um intervalo de apenas 12 segundos entre as operações** (Relatório de Análise de Polícia Judiciária n.º 5132934/2021).

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA NA 1ª REGIÃO

TR.216 - SAQUE COM CARTAO	
21/11/2018	12.55.38 8392 18447 2739899 AUT. 0247
2954-8	47.402-9
CLIENTE.....	INGEO AMBIENTAL LTDA
TITULAR.....	DANILO JORGE TRINTA ABREU
TITULARIDADE..	000000010
IDENTIFICACAO..	4496129956
VALOR SAQUE...	5.000,00
02 Saques no dia. Valor Total	45.000,00

TR.210 - DEPOSITO EM CONTA CORRENTE	
21/11/2018	12.55.50 8392 18447 2739899 AUT 0248
AGENCIA: 4323-0	CONTA: 000028436-X
CLIENTE.....	JOAO LUCIANO SILVA SOAR
VALOR EM DINHEIRO.....	5.000,00
VALOR CHQ. BB LIQUIDADO..	0,00
VALOR CHQ. COMPE ...	0,00
VALOR TOTAL.....	5.000,00

Imagem 06 – Operações realizadas no Lançamento Nr 000697914 em 21/11/2018

87. No dia seguinte (22/11/2018), o Município de Pinheiro/MA paga à INGEO R\$ 42.319,74 (quarenta e dois mil, trezentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos) e R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Em seguida, são efetuadas as seguintes operações: i) **saques de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) e de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)**; ii) **transferência de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a FELIPE AUGUSTO SANTOS MENDES**, sem motivo justificável. No dia 23/11/2018 são realizadas as transferências de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) e de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) para a conta pessoal de DANILO** e o saque de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**⁴⁰.

88. O município de Pinheiro/MA faz novos pagamentos de R\$ 133.066,00 (cento e trinta e três mil e sessenta e seis reais)⁴¹ e de R\$ 6.934,00 (seis mil novecentos e trinta e quatro reais) à INGEO em 26/11/2018, seguidos das seguintes operações: i) **saque de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) diretamente por DANILO** em 26/11/2018; ii) **saque de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por RENATO SERRA TRINTA ABREU** em 27/11/2018; e iii) **saque de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)** em 28/11/2018.

89. Em 30/11/2018, na agência bancária do Banco do Brasil em São

40 fl. 576 dos extratos bancários completos (documento anexo).

41 O pagamento em tela é referente ao **empenho n.º 516009**, realizado para executar o **contrato n.º 066/2018, no contexto do pregão presencial n.º 030/2018** (documentos anexos).

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA NA 1ª REGIÃO

Luís/MA⁴², às 15 horas e 31 minutos, o preposto NEDSON DINIZ DA SILVA (CPF n.º 483.404.483-15) realizou o saque de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) da conta corrente da INGEO⁴³.

TR.216 - SAQUE COM CARTAO	
30/11/2018	15.31.19 8392 18447 2739899 AUT. 0353
2954-8	47.402-9
CLIENTE.....: INGEO AMBIENTAL LTDA	
TITULAR.....: DANILO JORGE TRINTA ABREU	
TITULARIDADE..: 000000010	
IDENTIFICACAO.: 4496129956	
VALOR SAQUE...:	45.200,00
01 Saques no dia. Valor Total 45.200,00	
999-NR. CARTAO: 4984.3190.4029.7687	
237 VALOR PAGAMENTO SUPERIOR LIMITE	
Autz por: 2739899Niv 3	

TR.216 - SAQUE COM CARTAO	
30/11/2018	15.31.40 8392 18447 2739899 AUT. 0354
2954-8	47.402-9
CLIENTE.....: INGEO AMBIENTAL LTDA	
TITULAR.....: DANILO JORGE TRINTA ABREU	
TITULARIDADE..: 000000010	
IDENTIFICACAO.: 4496129956	
VALOR SAQUE...:	954,00
02 Saques no dia. Valor Total 46.154,00	

Imagem 07 – Operações realizadas no Lançamento Nr 000697953 em 30/11/2018

90. Em seguida, na mesma agência bancária, HELIO COSTA PEREIRA, presente no local desde 15 horas e 8 minutos, realizou diversas operações bancárias sob o lançamento n.º 000755772, a saber: i) três depósitos em dinheiro na conta pessoal do prefeito JOÃO LUCIANO, sendo dois no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) e um no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais); e ii) a transferência, por meio da conta da INGEO, de R\$ 5.565,00 (cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais) a JARBAS PENHA LOBATO. A sequência de fatos demonstra que os depósitos ao prefeito JOÃO LUCIANO ocorreram por meio de prepostos que agiam em nome da INGEO, como forma de ocultar e de dissimular a origem dos recursos públicos desviados através da INGEO.

42 Agência localizada na Avenida dos Holandeses,106.

43 fl. 579 dos extratos bancários detalhados (documento anexo).

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA NA 1ª REGIÃO

NR. LANÇAMENTO.: 000755772		VLR. LANÇAMENTO:	9.900,00
AGENCIA.....: 000008392	CONTA.: 0000028436	DATA LANÇAMENTO:	30.11.2018
===== INICIO TRANSAÇÕES =====			
TR.398 - ABERTURA DE SESSAO DE ATENDIMENTO			
30/11/2018 16.12.40 8392 17833 0268105 0418			
NAO CORRENTISTA PROTOCOLO: 424			
HORA CHEGADA: 15.08.15 TEMPO ESPERA: 01.04.25			
(HORARIO DE BRASILIA)			
SENHA DE ATENDIMENTO CAIXA: CE363			

TR.216 - SAQUE COM CARTAO			
30/11/2018 16.13.29 8392 17833 0268105 AUT. 0419			
5789-4 43.927-4			
CLIENTE.....: HELIO COSTA PEREIRA			
TITULAR.....: HELIO COSTA PEREIRA			
TITULARIDADE...: 000000000			
IDENTIFICACAO.: 05734567142			
VALOR SAQUE...: 5.300,00			
01 Saques no dia. Valor Total 5.300,00			

Imagem 08 – Operações realizadas no Lançamento Nr 000755772 em 30/11/2018

TR.210 - DEPOSITO EM CONTA CORRENTE			
30/11/2018 16.16.19 8392 17833 0268105 AUT 0420			
AGENCIA: 4323-0 CONTA: 000028436-X			
CLIENTE.....: JOAO LUCIANO SILVA SOAR			
VALOR EM DINHEIRO.....: 9.900,00			
VALOR CHQ. BB LIQUIDADO.: 0,00			
VALOR CHQ. COMPE ...: 0,00			
VALOR TOTAL.....: 9.900,00			

TR.210 - DEPOSITO EM CONTA CORRENTE			
30/11/2018 16.16.20 8392 17833 0268105 AUT 0421			
AGENCIA: 4323-0 CONTA: 000028436-X			
CLIENTE.....: JOAO LUCIANO SILVA SOAR			
VALOR EM DINHEIRO.....: 9.900,00			
VALOR CHQ. BB LIQUIDADO.: 0,00			
VALOR CHQ. COMPE ...: 0,00			
VALOR TOTAL.....: 9.900,00			

TR.210 - DEPOSITO EM CONTA CORRENTE			
30/11/2018 16.16.20 8392 17833 0268105 AUT 0422			
AGENCIA: 4323-0 CONTA: 000028436-X			
CLIENTE.....: JOAO LUCIANO SILVA SOAR			
VALOR EM DINHEIRO.....: 200,00			
VALOR CHQ. BB LIQUIDADO.: 0,00			
VALOR CHQ. COMPE ...: 0,00			
VALOR TOTAL.....: 200,00			

TR.329 - TRANSF. INTERBANCARIA-TED-DBT.C.CORRENTE			
30/11/2018 16.18.15 8392-17833 0268105 0423			
DOC:367902 104 00360305 AGE2063 CTA0000000024970			
REMETENTE: INGEO AMBIENTAL LTDA			
2954-8 47402-9 00 05.905.482/0001-42			
DESTINATARIO: JARBAS PENHA LOBATO			
CPF 973.110.303-15			
VALOR DOC.....: 5.565,00			
VALOR TARIFA.....: 0,00			
VALOR TOTAL.....: 5.565,00			
AGENCIA REM INFORMADA: 02954			
CONTA REM INFORMADA...: 00000047402			
=====			
TR.399 - Encerramento de Sessao de Atendimento			
30/11/2018 16.18.20 8392-17833 0268105 0424			

Imagem 09 – Operações realizadas no Lançamento Nr 000755772 em 30/11/2018

91. Outra operação bancária espúria envolvendo o prefeito de Pinheiro/MA **JOÃO LUCIANO** e os demais integrantes da ORCRIM, ocorreu em 07/12/2018, quando

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA NA 1ª REGIÃO

RENATO SERRA TRINTA ABREU faz pessoalmente, na agência do Banco do Brasil localizada em São Luís/MA⁴⁴, o saque de R\$ 67.096,99 (sessenta e sete mil, noventa e seis reais e noventa e nove centavos) da conta da INGEO e, no mesmo dia e na mesma agência bancária, **RENATO** procede ao depósito de cheque de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na conta pessoal de **JOÃO LUCIANO**⁴⁵.

07/12/2018	SAQUE COM CARTAO	114	00000000000000839233	67.096,99	D	Local transação: TCX-SAO LUIS(MA)CALHAU-AV DOS HOLANDESES,106
07/12/2018	SAQUE COM CARTAO	114	00000000000000839233	13.400,00	D	Local transação: TCX-SAO LUIS(MA)CALHAU-AV DOS HOLANDESES,106

07/12/2018	DEPOSITO CHEQUE BB LIQUIDADO	205	00000083921844700162	10.000,00	C	Local transação: TCX-SAO LUIS(MA)CALHAU-AV DOS HOLANDESES,106
------------	------------------------------	-----	----------------------	-----------	---	---

92. Os desvios de recursos públicos continuam com os pagamentos de R\$ 9.295,00 (nove mil duzentos e noventa e cinco) e R\$ 167.665,00 (cento e sessenta e sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais)⁴⁶ pela prefeitura de Pinheiro/MA em 12/12/2018, seguidos pelas seguintes transações: i) **saque de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) efetuado por DANILO**; ii) **transferência online de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para FELIPE AUGUSTO SANTOS MENDES**, não obstante a inexistência de relação jurídica lícita a justificar a operação; iii) **saque de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) em 13/12/2018**; iv) **saque de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) no dia 14/12/2018**⁴⁷.

93. A prefeitura de Pinheiro/MA aportou R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em 21/12/2018 e R\$ 118.451,00 (cento e dezoito mil quatrocentos e cinquenta e um reais) em 24/12/2018⁴⁸ na conta da INGEO, seguidos pelos **saques de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) realizados por DANILO** na agência do Banco do Brasil localizada em São Luís/MA⁴⁹. Ainda no dia 24/12/2018, na mesma agência bancária, **DANILO deposita a quantia de R\$ 9.999,99 (nove mil novecentos e**

44 Agência localizada na Av..dos Holandeses,106 – Calhau.

45 Fls. 581 e 788 dos extratos bancários detalhados (documento anexo).

46 Os pagamentos de R\$ 9.295,00 (nove mil duzentos e noventa e cinco) e de R\$ 167.665,00 (cento e sessenta e sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais) referem-se ao **empenho n.º 516009**, realizado para executar o **contrato n.º 066/2018, no contexto do pregão presencial n.º 030/2018** (documentos anexos).

47 Fl. 583 dos extratos bancários detalhados.

48 Os pagamentos em tela referem-se ao **empenho n.º 516009**, realizado para executar o **contrato n.º 066/2018, no contexto do pregão presencial n.º 030/2018** (documentos anexos).

49 Agência localizada na Av..dos Holandeses,106 – Calhau. Fl. 588 dos extratos bancários completos.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA NA 1ª REGIÃO

noventa e nove reais e noventa e nove centavos) na conta pessoal do prefeito JOÃO LUCIANO SILVA SOARES⁵⁰.

24/12/2018 DEPOSITO ONLINE 201 00000083921457000258 9.999,99 C
Local transação: TCX-SAO LUIS(MA)CALHAU-AV DOS HOLANDESES,106

94. A movimentação bancária da INGEO evidencia que os pagamentos realizados pelo município de Pinheiro/MA são imediatamente direcionados a finalidades alheias à atividade fim da pessoa jurídica, justamente porque a INGEO carece de capacidade operacional para dar cumprimento a qualquer contrato. **Os imediatos saques de vultosas quantias por DANILO, além de esvaziarem rapidamente o caixa da empresa, são uma forma de ocultar o destino espúrio dos valores inicialmente pagos pela prefeitura, no interesse do prefeito JOÃO LUCIANO.**

95. Um exemplo contundente ocorreu no dia 11/01/2019, quando a prefeitura de Pinheiro/MA fez o pagamento de **R\$ 254.261,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil duzentos e sessenta e um reais)**, dos quais **vultosos R\$ 240.200,00 (duzentos e quarenta mil e duzentos reais)** foram sacados diretamente por **DANILO⁵¹** na agência do Banco do Brasil localizada em São Luís/MA na Avenida dos Holandeses. Na mesma data e na mesma agência bancária, **DANILO** deposita um cheque de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** na conta pessoal do prefeito **JOÃO LUCIANO** (fl. 791 dos extratos bancários).

11/01/2019	TRANSFERENCIA ON LINE	213	00000550566000009327	254.261,00	C	06200745000180	MUNICIPIO DE PINHEIRO	001	566	93270
							Local transação: INTERNET			
11/01/2019	TRANSFERENCIA ON LINE	213	00000605895000036309	600,00	C	00008935445304	MARCIO LUIS MARINHO ALMEIDA	001	5895	363090
							Local transação: INTERNET			
11/01/2019	COMPRA COM CARTAO	114	00000000000000106596	35,00	D	00000000000191	RELATIVO A TRANSACAO COM CARTAO DE DEBITO	001	4700	2889202709
							Local transação: 00000000			
11/01/2019	COMPRA COM CARTAO	114	00000000000000212270	20,00	D	00000000000191	RELATIVO A TRANSACAO COM CARTAO DE DEBITO	001	4700	2889202709
							Local transação: 00000000			
11/01/2019	SAQUE COM CARTAO	114	0000000000000839233	240.200,00	D					
							Local transação: TCX-SAO LUIS(MA)CALHAU-AV DOS HOLANDESES,106			

11/01/2019 DEPOSITO CHEQUE BB LIQUIDADO 205 00000083921844700403 20.000,00 C
Local transação: TCX-SAO LUIS(MA)CALHAU-AV DOS HOLANDESES,106

96. Dando continuidade ao esquema de repasses ao prefeito de Pinheiro/MA, foi realizado o pagamento de **R\$ 67.971,00 (sessenta e sete mil novecentos e setenta e um**

50 Fl. 790 dos extratos bancários completos.

51 Fl. 594 dos extratos bancários detalhados (documento anexo).

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA NA 1ª REGIÃO

reais) em 28/01/2019, sucedido pela transferência de R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais) para a conta pessoal do proprietário formal **DANILO JORGE TRINTA ABREU JUNIOR** e pelo saque de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) às 15 horas, 11 minutos e 42 segundos no dia 30/01/2019. Apenas 22 segundos após o referido saque, a exata quantia de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) é depositada na conta pessoal do prefeito denunciado **JOÃO LUCIANO**⁵².

TR.398 - ABERTURA DE SESSAO DE ATENDIMENTO	
30/01/2019	15.11.14 8392 18161 3335938 0247
AG.:2954-8	CONTA: 47.402-9 PROTOCOLO: 363
HORA CHEGADA: 15.03.47 TEMPO ESPERA: 00.07.27	
(HORARIO DE BRASILIA)	
SENHA DE ATENDIMENTO CAIXA: CA227	

TR.216 - SAQUE COM CARTAO	
30/01/2019	15.11.42 8392 18161 3335938 AUT. 0248
2954-8	47.402-9
CLIENTE.....	INGEO AMBIENTAL LTDA
TITULAR.....	DANILO JORGE TRINTA ABREU
TITULARIDADE..	000000010
IDENTIFICACAO.:	4496129956
VALOR SAQUE...:	9.000,00
01 Saques no dia. Valor Total	9.000,00

TR.210 - DEPOSITO EM CONTA CORRENTE	
30/01/2019	15.12.04 8392 18161 3335938 AUT 0249
AGENCIA: 4323-0	CONTA: 000028436-X
CLIENTE.....	JOAO LUCIANO SILVA SOAR
VALOR EM DINHEIRO.....	9.000,00
VALOR CHQ. BB LIQUIDADO.:	0,00
VALOR CHQ. COMPE	0,00
VALOR TOTAL.....	9.000,00

Imagem 10 – Operações realizadas no Lançamento Nr 000698139 em 30/01/2019

97. No mês de fevereiro do mesmo ano houve dois pagamentos de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) – realizados nos dias 06/02/2019 e 07/02/2019 –, sucedidos pelos saques de R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais), R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e R\$ 1.000,00 (mil reais), bem como pela transferência de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para a conta pessoal de **DANILO**⁵³.

98. **LÚCIO ANDRÉ SILVA SOARES**, irmão do Prefeito **JOÃO LUCIANO**, também recebeu recursos públicos desviados por meio da INGEO. No dia 17/06/2019, o município de Pinheiro/MA faz o pagamento de R\$ 100.000,00 (cem mil

52 Cf. Relatório de Análise de Polícia Judiciária n.º 5132934/2021 (ID 186449535). Vide, ainda, fl. 794 dos extratos bancários detalhados (documento anexo).

53 Fls. 601 e 602 dos extratos bancários completos (documento anexo).

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA NA 1ª REGIÃO

reais) à empresa, seguido de diversas operações financeiras, das quais merecem destaque: i) **transferência de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) para a conta pessoal de DANILO em 18/06/2019;** ii) **saque de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) efetuado diretamente por DANILO;** e iii) **transferências de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e R\$ 1.000,00 (mil reais) em 18/06/2019, e de R\$ 3.535,00 (três mil quinhentos e trinta e cinco reais) em 21/06/2019 a FELIPE AUGUSTO SANTOS MENDES, sem lastro em relações jurídicas lícitas**⁵⁴.

99. Também no dia 21/06/2019, **DANILO procede ao pagamento de um cheque de R\$ 5.000,00 em desfavor da INGEO na agência do Banco do Brasil localizada na Avenida Colares Moreira, em São Luís/MA. Na mesma data e na mesma agência bancária, DANILO deposita os exatos R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na conta pessoal de LUCIO ANDRÉ SILVA SOARES**⁵⁵ (fl. 873 dos extratos bancários).

21/06/2019	CHEQUE AVULSO ENTRE AGENCIAS	101	00000000000000839223	5.000,00	D	Local transação: TCX-SAO LUIS/MA/RENAASCENCA II-AV.COLARES MOREIRA,SN	
21/06/2019	DEPOSITO ONLINE	201	00000083921818200325	5.000,00	C	Local transação: TCX-SAO LUIS/MA/RENAASCENCA II-AV.COLARES MOREIRA,SN	

100. O município de Pinheiro pagou mais R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) à INGEO em 12/11/2019, seguido pelos saques de R\$ 9.999,99 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e outro de R\$ 9.999,99 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) realizados por DANILO na agência do Banco do Brasil localizada na Avenida dos Holandeses, São Luís/MA⁵⁶. No mesmo dia e na mesma agência bancária, DANILO deposita a exata quantia de R\$ 9.999,99 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) na conta pessoal de LUCIO ANDRÉ SILVA SOARES⁵⁷.

54 Fls. 641 e 642 dos extratos bancários completos (documento anexo).

55 Banco do Brasil, agência n.º 566, conta corrente n.º 54895.

56 Fl. 688 dos extratos bancários detalhados.

57 Fl. 898 dos extratos bancários detalhados.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA NA 1ª REGIÃO

12/11/2019	SAQUE COM CARTAO	114	00000000000000839233	9.999,99	D	Local transação: TCX-SAO LUIS(MA)CALHAU-AV DOS HOLANDESES,106
12/11/2019	SAQUE COM CARTAO	114	00000000000000839233	15.000,00	D	Local transação: TCX-SAO LUIS(MA)CALHAU-AV DOS HOLANDESES,106
12/11/2019	SAQUE COM CARTAO	114	00000000000000839233	9.999,99	D	Local transação: TCX-SAO LUIS(MA)CALHAU-AV DOS HOLANDESES,106

12/11/2019	DEPOSITO ONLINE	201	00000083921781400087	9.999,99	C	Local transação: TCX-SAO LUIS(MA)CALHAU-AV DOS HOLANDESES,106
------------	-----------------	-----	----------------------	----------	---	---

101. No mês seguinte, o município de Pinheiro/MA pagou R\$ 138.578,00 (cento e trinta e oito mil quinhentos e setenta e oito reais) e R\$ 111.422,00 (cento e onze mil quatrocentos e vinte e dois reais) em 05/12/2019 e, na mesma data, houve o **saque de R\$ 30.340,00 (trinta mil trezentos e quarenta reais)**. No dia seguinte, a prefeitura faz o pagamento de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) à INGEO, sucedido por **vultosos saques de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** realizados por **DANILO**.

102. A prefeitura de Pinheiro/MA pagou R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) à INGEO no dia 07/01/2020. No mesmo dia **DANILO transfere R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para sua conta pessoal, e efetua os saques de R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais) e de R\$ 3.000,00 (três mil reais)**⁵⁸.

07/01/2020	TRANSFERENCIA ON LINE	213	00000550566000028029	50.000,00	C	06200745000180 MUNICIPIO DE PINHEIRO	001	566	280291
07/01/2020	SAQUE COM CARTAO	114	00000000000000839233	17.100,00	D	Local transação: INTERNET			
07/01/2020	TRANSFERENCIA	117	00000012954000057890	35.000,00	D	00004598552395 DANILO JORGE TRINTA ABREU JUNIOR	001	2954	578908
07/01/2020	TRANSFERENCIA	117	00000012954000057890	15.000,00	D	00004598552395 DANILO JORGE TRINTA ABREU JUNIOR	001	2954	578908
07/01/2020	SAQUE COM CARTAO	114	00000071135520297687	3.000,00	D	Local transação: TAA - REGIAO DE SAO LUIS(MA)			SAQUE EM TERMINAL DE AUTOATEND

103. **Ainda no dia 07/01/2020, na mesma agência onde foram realizados os saques, DANILO deposita a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais) na conta pessoal de LUCIO ANDRÉ SILVA SOARES**⁵⁹.

07/01/2020	DEPOSITO ONLINE	201	00000083921844700293	3.000,00	C	Local transação: TCX-SAO LUIS(MA)CALHAU-AV DOS HOLANDESES,106
------------	-----------------	-----	----------------------	----------	---	---

58 Fl. 711 dos extratos bancários detalhados (documento anexo).
 59 Fl. 906 dos extratos bancários detalhados (documento anexo).

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA NA 1ª REGIÃO

104. O município de Pinheiro/MA paga à INGEO R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e R\$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais) em 12/02/2020 e R\$ 44.948,00 (quarenta e quatro mil novecentos e quarenta e oito reais) em 13/02/2020⁶⁰. **DANILO** transfere R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) para sua conta pessoal do Banco do Brasil (agência n.º 2954, conta corrente n.º 578908) no mesmo dia 13/02/2020, seguido pelos saques de R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais) e de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) de sua conta pessoal, realizados na agência localizada na Avenida dos Holandeses em São Luís/MA⁶¹.

13/02/2020	TED TRANSFERENCIA ELETR.DISPON	209	00000000000005652228	20.000,00	C	05905482000142	INGEO AMBIENTAL LTDA	237	408	2704234	Credito em conta
13/02/2020	TED TRANSFERENCIA ELETR.DISPON	209	00000000000006273353	13.500,00	C	05905482000142	INGEO AMBIENTAL LTDA	237	408	2704234	Credito em conta
13/02/2020	TED TRANSFERENCIA ELETR.DISPON	209	00000000000006553431	195,00	C	05905482000142	INGEO AMBIENTAL LTDA	237	408	2704234	Credito em conta
13/02/2020	COMPRA COM CARTAO	114	00000000000000159888	110,00	D	000000000000191	RELATIVO A TRANSACAO COM CARTAO DE DEBITO	001	4700	2889202709	
13/02/2020	COMPRA COM CARTAO	114	00000000000000262017	11,86	D	000000000000191	RELATIVO A TRANSACAO COM CARTAO DE DEBITO	001	4700	2889202709	
13/02/2020	TED	120	00000000000000321793	2.335,00	D	63575362000108	H MARINHO NETO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	033	4325	130004430	Credito em conta
13/02/2020	COMPRA COM CARTAO	114	00000000000000368855	92,00	D	000000000000191	RELATIVO A TRANSACAO COM CARTAO DE DEBITO	001	4700	2889202709	
13/02/2020	COMPRA COM CARTAO	114	00000000000000671325	18,14	D	000000000000191	RELATIVO A TRANSACAO COM CARTAO DE DEBITO	001	4700	2889202709	
13/02/2020	COMPRA COM CARTAO	114	00000000000000777753	96,45	D	000000000000191	RELATIVO A TRANSACAO COM CARTAO DE DEBITO	001	4700	2889202709	
13/02/2020	SAQUE COM CARTAO	114	00000000000000839233	20.200,00	D	000000000000000	SAOLUIS BR 00000000				
13/02/2020	SAQUE COM CARTAO	114	00000000000000839233	13.500,00	D		Local transação: TCX SAO LUIS(MA)CALHALAV DOS HOLANDESES,106				
							Local transação: TCX SAO LUIS(MA)CALHALAV DOS HOLANDESES,106				

105. Na mesma data e na mesma agência bancária, **DANILO** deposita R\$ 3.000,00 (três mil reais) na conta pessoal de LUCIO ANDRÉ SILVA SOARES (fl. 912 dos extratos bancários).

13/02/2020	DEPOSITO ONLINE	201	00000083921844700425	3.000,00	C						
							Local transação: TCX SAO LUIS(MA)CALHALAV DOS HOLANDESES,106				

106. Após o pagamento de R\$ 18.559,23 (dezoito mil quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos), R\$ 91.823,71 (noventa e um mil oitocentos e vinte e três reais e setenta e um centavos) e R\$ 11.617,06 (onze mil seiscentos e dezessete reais e seis centavos) pela Prefeitura de Pinheiro/MA em 12/03/2020⁶², houve a **retirada/saque de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) e a transferência eletrônica de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) para a conta pessoal de DANILO no Banco do Brasil. Na agência bancária localizada na Avenida dos Holandeses, DANILO efetua o saque,**

60 Fl. 67 dos extratos bancários completos (documento anexo).
 61 Fl. 306 dos extratos bancários completos (documento anexo).
 62 Fl. 71 dos extratos bancários detalhados (documento anexo).

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA NA 1ª REGIÃO

proveniente de sua conta pessoal, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)⁶³. Ainda no dia 12/03/2020 e na mesma agência bancária, DANILO realiza dois depósitos, nos importes de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) e R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), na conta pessoal de LUCIO ANDRÉ SILVA SOARES⁶⁴.

12/03/2020	DEPOSITO ONLINE	201	00000083921844300206	9.000,00	C	Local transação: TCX-SAO LUIS(MA)CALHAU-AV.DOS HOLANDESES,106
12/03/2020	DEPOSITO ONLINE	201	00000083921844300207	2.500,00	C	Local transação: TCX-SAO LUIS(MA)CALHAU-AV.DOS HOLANDESES,106

107. No dia 13/01/2021, a prefeitura de Pinheiro/MA paga R\$ 127.489,00 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais) e R\$ 30.067,50 (trinta mil, sessenta e sete reais e cinquenta centavos) à INGEO. Na mesma data, **DANILO transfere R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), R\$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais), R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), R\$ 6.630,00 (seis mil seiscentos e trinta reais), R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) para sua conta pessoal no Banco Bradesco⁶⁵. Dessa mesma conta e no mesmo dia, **DANILO repassa R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a empresa de seu irmão RENATO SERRA TRINTA ABREU, a R. S. T. Abreu EIRELI (Banco do Brasil, agência n.º 2954, conta corrente n.º 580899).****

13/01/2021	TRANSF CC PARA CC PJ	213	0000408521	30.000,00	C	INGEO AMBIENTAL LTDA
13/01/2021	PAGTO ELETRON COBRANCA	125	0000000032	8.152,61	D	
13/01/2021	TRANSF AUTORIZ ENTRE AGS	117	0003785932	6.619,00	D	MARCELO VINICIUS BENEI
13/01/2021	TRANSF.AUT.C/C P/POUP.	117	0005494496	500,00	D	EDIVAN NUNES SOARES
13/01/2021	TED DIF.TITUL.CC H.BANK	120	0006071919	1.000,00	D	Jose Sergio dos Santos
13/01/2021	TED DIF.TITUL.CC H.BANK	120	0006547414	30.000,00	D	R S T Abreu Eirele

108. Ainda no dia 13/01/2021 RENATO SERRA TRINTA ABREU completa o esquema dissimulado de desvio de recursos com o depósito de três cheques na conta pessoal do prefeito JOÃO LUCIANO (R\$ 8.000,00, R\$ 12.500,00 e R\$ 9.500,00), cuja soma corresponde aos exatos R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) repassados por DANILO na mesma data⁶⁶.

13/01/2021	DEPOSITO CHEQUE BB LIQUIDADO	205	00000083921844300299	8.000,00	C	Local transação: TCX-SAO LUIS(MA)CALHAU-AV.DOS HOLANDESES,106
13/01/2021	DEPOSITO CHEQUE BB LIQUIDADO	205	00000083921844300301	12.500,00	C	Local transação: TCX-SAO LUIS(MA)CALHAU-AV.DOS HOLANDESES,106
13/01/2021	DEPOSITO CHEQUE BB LIQUIDADO	205	00000083921844300303	9.500,00	C	Local transação: TCX-SAO LUIS(MA)CALHAU-AV.DOS HOLANDESES,106

63 Fl. 315 dos extratos bancários detalhados (documento anexo).

64 Fl. 916 dos extratos bancários detalhados (documento anexo).

65 Fls. 106 e 107 dos extratos bancários detalhados (documento anexo).

66 Fl. 799 dos extratos bancários detalhados (documento anexo).

109. No tocante à participação de outros operadores financeiros, cumpre trazer à balha o pagamento de R\$ 349.871,23 (trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e três centavos) em 15/01/2021⁶⁷, seguido pelas **transferências de R\$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais), R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) e R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais) para a conta pessoal de DANILO⁶⁸. Dessa soma, DANILO repassa, no mesmo dia, R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais), R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais) e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a conta pessoal de MARIANA AROUCHA DA SILVA⁶⁹ (CPF n.º 607.250.383-73), sem que exista relação jurídica lícita a justificar a operação. Três dias depois, **DANILO envia R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais) da INGEO para sua conta pessoal e, em seguida, repassa R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para MARIANA AROUCHA DA SILVA.****

110. Em 30/03/2021 houve um novo desvio de rendas públicas realizado de forma dissimulada pelos irmãos **DANILO** e **RENATO** em favor do prefeito de Pinheiro/MA **JOÃO LUCIANO**. Em um primeiro momento, a prefeitura realizou o pagamento de R\$ 149.931,000 (cento e quarenta e nove mil novecentos e trinta e um reais) à INGEO. Em seguida, há a **transferência da soma de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a conta da R. S. T. ABREU EIRELI⁷⁰**. Na mesma data, a empresa de **RENATO** paga e imediatamente deposita cheque de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na conta pessoal do prefeito JOÃO LUCIANO⁷¹**.

67 Fl. 107 dos extratos bancários detalhados (documento anexo).

68 **Banco Bradesco, agência n.º 2192, conta corrente n.º 22209.**

69 **Banco Itaú, agência n.º 365, conta n.º 978782.** Vide fl. 219 dos extratos bancários detalhados.

70 Uma transferência no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) e outra no importe de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). FL. 114 dos extratos bancários completos.

71 Há um intervalo de apenas 30 segundos entre as operações. Vide, ainda, fl. 801 dos extratos bancários completos.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA NA 1ª REGIÃO

TR.207 - PAGAMENTO DE CHEQUE			
30/03/2021	13.35.14	8392-18258	2739899 0081
AGENCIA.....			2954-8
CONTA.....			000058089-9
NUMERO DO CHEQUE.....			850343
VALOR.....			20.000,00
NOME DO CLIENTE.....			R. S T. ABREU EIRELI
237 VALOR PAGAMENTO SUPERIOR LIMITE			
AUTZ POR: 2739899NIV 3			
BB 83920081	30032021		20.000,00PG18258

TR.210 - DEPOSITO EM CONTA CORRENTE			
30/03/2021	13.35.44	8392 18258	2739899 AUT 0082
AGENCIA: 4323-0		CONTA: 000028436-X	
CLIENTE.....			JOAO LUCIANO SILVA SOAR
VALOR EM DINHEIRO.....			0,00
VALOR CHQ. BB LIQUIDADO..			20.000,00
VALOR CHQ. COMPE			0,00
VALOR TOTAL.....			20.000,00
=====			
TR.399 - Encerramento de Sessao de Atendimento			

Imagem 11 – Operações realizadas no Lançamento Nr 000755907 em 30/03/2021

111. Ainda no dia 30/03/2021 ocorre a **transferência de R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais)** da conta da **INGEO** para a conta de **MARIANA AROUCHA DA SILVA**. No dia seguinte, são efetuadas mais **duas transferências em favor de MARIANA**, nos valores de **R\$ 4.000,00** e **R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)**⁷².

112. Os desvios dissimulados por meio da **R. S. T. ABREU EIRELI** continuaram quando a prefeitura realizou o pagamento de R\$ 242.623,00 (duzentos e quarenta e dois mil seiscientos e vinte e três) à **INGEO** em 10/05/2021 e, no dia seguinte, ocorre a **transferência de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** à empresa de **RENATO**. Ainda no dia 11/05/2021, há a liquidação de um cheque de **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)** da **R. S. T. ABREU EIRELI**, seguido imediatamente do **depósito de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** na conta pessoal do prefeito **JOÃO LUCIANO**.

72 Fl. 114 dos extratos bancários detalhados.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA NA 1ª REGIÃO

```
TR.207 - PAGAMENTO DE CHEQUE
11/05/2021 15.17.55 8392-18258 2739899 0166
AGENCIA.....: 2954-8
CONTA.....: 000058089-9
NUMERO DO CHEQUE....: 850366
VALOR.....: 85.000,00
NOME DO CLIENTE.....: R. S T. ABREU EIRELI

237 VALOR PAGAMENTO SUPERIOR LIMITE
AUTZ POR: 2739899NIV 3
BB 83920166 11052021 85.000,00PG18258
```

Imagem 12 – Operação realizada no Lançamento Nr 000755932 em 11/05/2021

```
TR.210 - DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
11/05/2021 15.18.01 8392 18258 2739899 AUT 0172
AGENCIA: 4323-0 CONTA: 000028436-X
CLIENTE.....:JOAO LUCIANO SILVA SOAR
VALOR EM DINHEIRO.....: 0,00
VALOR CHQ. BB LIQUIDADO.: 20.000,00
VALOR CHQ. COMPE ...: 0,00
```

Imagem 13 – Operação realizada no Lançamento Nr 000755932 em 11/05/2021

113. Não se verifica, nos extratos bancários, a realização de operações financeiras relacionadas à atividade-fim da INGEO, capazes de demonstrar o real funcionamento da pessoa jurídica, **o que confirma a ausência de capacidade operacional e o caráter de fachada da entidade vencedora dos certames promovidos pela Prefeitura de Pinheiro/MA sob o comando de JOÃO LUCIANO SILVA SOARES.**

114. Chama a atenção, ainda, que a vasta maioria dos depósitos na conta do prefeito **JOÃO LUCIANO SILVA SOARES e de seu irmão LUCIO ANDRÉ SILVA SOARES** foram realizados em valores ligeiramente inferiores a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no intuito de burlar os mecanismos de controle do sistema financeiro, uma vez que dificultam a rastreabilidade dos recursos.

115. **Outrossim, a intensa movimentação bancária, com vultosos saques em espécie e transferências de elevados valores aos beneficiários – muitas vezes de forma dissimulada por meio de intermediários financeiros – imediatamente após os pagamentos efetuados pela Prefeitura de Pinheiro/MA, evidenciam o dolo de**

locupletamento com os desvios de rendas públicas, bem como a intenção de ocultar e de dissimular a origem, a localização e a propriedade dos valores.

116. Por fim, cabe anotar que os desvios de rendas públicas e os crimes de lavagem realizados por **DANILO** e por **RENATO** o foram no interesse e por determinação de **JOÃO LUCIANO**, razão pela qual este responderá em concurso de agentes pelos crimes de seus testas de ferro.

III.2 – Dos crimes realizados através da empresa POSTO KIEFER EIRELI

117. Analisando a movimentação bancária da empresa POSTO KIEFER EIRELI (CNPJ: 26.615.621/0001-73), foi possível constatar que a principal remetente de recursos é a Municipalidade de Pinheiro/MA, a qual enviou **R\$ 8.564.325,98 (oito milhões quinhentos e sessenta e quatro mil trezentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos)** durante o período analisado. Tais repasses iniciaram em 03/06/2020 e o último contrato assinado entre a referida empresa e o município é datado de 26/08/2021, estando vigente até 31/12/2021.

CPF/CNPJ	Nome	Soma Créditos para Titulares	Soma Débitos para Titulares
6200745000180	MUNICÍPIO DE PINHEIRO	R\$ 6.298.168,05	R\$ 2.390,36
NÃO IDENTIFICADO	BANCO BRADESCO S/A	R\$ 5.329.891,91	R\$ 5.353.496,75
11782162000145	MA 210860 FMS CUSTEIO SUS	R\$ 2.266.157,93	R\$ 0,00
8643644000290	CONSTRUSERVIC C EMP E CONSTRUC	R\$ 596.880,88	R\$ 0,00
5005482000142	INGEO AMBIENTAL LTDA	R\$ 414.500,00	R\$ 481.152,00
16723052000120	MP EMPREENDIMENTOS LTDA.	R\$ 357.000,00	R\$ 0,00
19224295000108	LF EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 348.000,00	R\$ 0,00
34764596000118	R S T Abreu Eirele	R\$ 317.000,00	R\$ 934.057,00
26898022000104	J S LIMA EIRELI EPP	R\$ 312.000,00	R\$ 0,00
8643644000100	CONSTRUSERVICE C EMPREENDIMENTOS C. LTD	R\$ 210.000,00	R\$ 0,00
NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	R\$ 208.000,00	R\$ 333.977,06
23614265000185	A S BATISTA EMPREENDIMENT	R\$ 187.000,00	R\$ 0,00
24058239000180	E ALVES BARBOSA EMPREENDIMENTOS SERVICO	R\$ 138.000,00	R\$ 0,00
21703770000170	ELYTE SUPLEMENTOS LTDA ME	R\$ 116.000,00	R\$ 0,00
11478743000198	GRAFICA PINHEIRENSE EIRELI ME	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00
21569625000149	H F EMPREENDIMENTOS EM CO	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00

118. Verificou-se, no período, intenso repasse de recursos públicos recebidos pelo POSTO KIEFER à empresa de **RENATO SERRA TRINTA ABREU**, não obstante a inexistência de relação jurídica comercial entre as entidades. Houve o repasse de **R\$ 934.057,00 (novecentos e trinta e quatro mil e cinquenta e sete reais)** para a R. S. T.

ABREU EIRELI em **18 (dezoito) transações** e o recebimento de R\$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais) em 4 (quatro) transações. Importante destacar que tal movimentação financeira começou a ocorrer apenas em novembro de 2020, ou seja, quando os denunciados já tinham ciência do andamento das investigações, e as transferências de maior valor foram precedidas de pagamentos efetuados pela Prefeitura de Pinheiro/MA, sob a gestão de JOÃO LUCIANO.

119. Constatou-se, ainda, a intensa atuação de **DANILO JORGE TRINTA ABREU JUNIOR** e **MARIANA AROUCHA DA SILVA** como intermediários financeiros para o repasse de rendas públicas ao irmão do Prefeito de Pinheiro/MA, **LUCIO ANDRÉ SILVA SOARES**.

120. No dia 02/09/2020, a Prefeitura de Pinheiro paga R\$ 68.968,04 (sessenta e oito mil novecentos e sessenta e oito reais e quatro centavos) e R\$ 103.069,47 (cento e três mil e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos) ao POSTO KIEFER. No dia seguinte, **DANILO transfere R\$ 179.800,00 (cento e setenta e nove mil e oitocentos reais para sua conta pessoal**. Em 10/09/2020, **DANILO transfere R\$ 34.170,00 (trinta e quatro mil cento e setenta reais de sua conta pessoal para MARIANA AROUCHA DA SILVA**. No dia 14/09/2020 **DANILO repassa mais R\$ 20.000,00 da conta do POSTO KIEFER para sua conta corrente⁷³ e, na mesma data, transfere os exatos R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) de sua conta pessoal para MARIANA AROUCHA DA SILVA (Banco Itaú, agência 365, conta 978782) e, no dia seguinte (15/09/2020) repassa mais R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) para a mesma conta de MARIANA (fl. 194 dos extratos bancários).**

73 Fl. 126 dos extratos bancários detalhados (documento anexo).

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA NA 1ª REGIÃO

10/09/2020	TED DIF.TITUL.CC H.BANK	120	0009149549	1,500,00	D	64669572334	Adson Manoel	001	566	172421
10/09/2020	TED DIF.TITUL.CC H.BANK	120	0009984743	34.170,00	D	██████████	Mariana Aroucha	341	365	978782
10/09/2020	DOC/TED INTERNET	105	0001182717	10,45	D		BANCO BRADESCO S/A			
10/09/2020	DOC/TED INTERNET	105	0001409452	10,45	D		BANCO BRADESCO S/A			
11/09/2020	TED-TRANSF ELET DISPON	209	0003662497	10.005,00	C	02533670340	RONALDO LUIZ L SANTOS FH	001	2972	351601
11/09/2020	RESGATE INVEST FACIL	206	0006605459	30.026,35	C		BANCO BRADESCO S/A			
11/09/2020	SAQUE C/C BDN	123	0008014258	1.000,00	D					
				Local transação: AVENIDA DOS HOLANDESES,06 QD 0						
11/09/2020	SAQUE C/C BDN	123	0008017909	2.000,00	D					
				Local transação: AVENIDA DOS HOLANDESES,06 QD 0						
11/09/2020	SAQUE C/C BDN	123	0008017914	2.000,00	D					
				Local transação: AVENIDA DOS HOLANDESES,06 QD 0						
11/09/2020	SAQUE C/C BDN	123	0008017919	2.500,00	D					
				Local transação: AVENIDA DOS HOLANDESES,06 QD 0						
11/09/2020	SAQUE C/C BDN	123	0008017923	2.400,00	D					
				Local transação: AVENIDA DOS HOLANDESES,06 QD 0						
11/09/2020	TED DIF.TITUL.CC H.BANK	120	0003119213	10.000,00	D	21670318000150	R e m comercio e servicos	001	5677	112844
11/09/2020	TED DIF.TITUL.CC H.BANK	120	0003715327	17.000,00	D	10254329000132	M r f Moraes	001	566	304760
11/09/2020	TED DIF.TITUL.CC H.BANK	120	0004367035	3.100,00	D	32454324000196	Refrataria es	001	21	53015
11/09/2020	DOC/TED INTERNET	105	0003119213	10,45	D		BANCO BRADESCO S/A			
11/09/2020	DOC/TED INTERNET	105	0003715327	10,45	D		BANCO BRADESCO S/A			
11/09/2020	DOC/TED INTERNET	105	0004367035	10,45	D		BANCO BRADESCO S/A			
14/09/2020	TRANSF CC PARA CC PJ	213	0000408157	30.400,00	C	05905482000142	INGEO AMBIENTAL LTDA	237	408	270423
14/09/2020	TRANSF CC PARA CC PJ	213	0000408511	20.000,00	C	26615621000173	POSTO KIEFER EIRELI	237	408	287628
14/09/2020	TED DIF.TITUL.CC H.BANK	120	0007880027	20.000,00	D	██████████	Mariana Aroucha	341	365	978782
14/09/2020	TED DIF.TITUL.CC H.BANK	120	0007949730	2.500,00	D	01312360321	Anilton Rosa	104	2063	955060
14/09/2020	SEGURO CART DEB BRADESCO	104	000990258	4,99	D		BANCO BRADESCO CARTOES S/A			
14/09/2020	DOC/TED INTERNET	105	0007880027	10,45	D		BANCO BRADESCO S/A			
14/09/2020	DOC/TED INTERNET	105	0007949730	10,45	D		BANCO BRADESCO S/A			
14/09/2020	APLIC.INVEST FACIL	106	0000348016	27.874,11	D		BANCO BRADESCO S/A			
15/09/2020	TRANSF CC PARA CC PJ	213	0000408079	6.530,00	C	26615621000173	POSTO KIEFER EIRELI	237	408	287628
15/09/2020	DOC/TED INTERNET	105	0000436058	10,45	D		BANCO BRADESCO S/A			
15/09/2020	DOC/TED INTERNET	105	0009444497	10,45	D		BANCO BRADESCO S/A			
15/09/2020	DOC/TED INTERNET	105	0009451884	10,45	D		BANCO BRADESCO S/A			
15/09/2020	DOC/TED INTERNET	105	0009669752	10,45	D		BANCO BRADESCO S/A			
15/09/2020	TRANSF CC PARA CC PJ	213	0000408113	4.730,00	C	26615621000173	POSTO KIEFER EIRELI	237	408	287628
15/09/2020	TRANSF CC PARA CC PJ	213	0000408631	9.040,00	C	05905482000142	INGEO AMBIENTAL LTDA	237	408	270423
15/09/2020	RESGATE INVEST FACIL	206	0006605459	54.750,16	C		BANCO BRADESCO S/A			
15/09/2020	RESGATE INVEST FACIL	206	0007423271	2.633,44	C		BANCO BRADESCO S/A			
15/09/2020	TED DIF.TITUL.CC H.BANK	120	0001168898	19.800,00	D	██████████	Mariana Aroucha	341	365	978782

121. **MARIANA, exercendo a função de intermediária financeira, transfere a LUCIO ANDRÉ SILVA SOARES as exatas quantias de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos) anteriormente repassadas a ela por DANILLO nos dias 14/09/2020 e 15/09/2020.**

122. Semelhante movimentação espúria ocorreu no dia 17/09/2020, quando, após o pagamento de R\$ 203.225,34 (duzentos e três mil duzentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos)⁷⁴, R\$ 153.447,14 (cento e cinquenta e três mil quatrocentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos) ao POSTO KIEFER, **DANILO transfere R\$ 20.050,00 (vinte mil e cinquenta reais) para sua conta pessoal⁷⁵ e, em seguida, repassa R\$ 20.020,00 (vinte mil e vinte reais) de sua conta para a de MARIANA AROUCHA DA SILVA (fl. 195 dos extratos bancários).**

123. Na mesma data **MARIANA AROUCHA DA SILVA transfere R\$ 20.000,32 (vinte mil reais e trinta e dois centavos) para LUCIO ANDRÉ SILVA SOARES (fl. 936 dos extratos bancários).**

74 O pagamento em tela é referente ao empenho n.º 901004, realizado para executar o contrato n.º 183/2020, no contexto do pregão presencial n.º 16/2020 (documentos anexos).

75 Fl. 127 dos extratos bancários detalhados (documento anexo).

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA NA 1ª REGIÃO

Nome Titular	Valor do Lançam...	Data	Nome Origem/Destino
POSTO KIEFER EIRELI	203.225,34	17/09/2020	PREF MUN PINHEIRO FPM
POSTO KIEFER EIRELI	153.447,14	17/09/2020	MA 210860 FMS CUSTEIO SUS
DANILO JORGE TRINTA ABREU JUNIOR	20.050,00	17/09/2020	POSTO KIEFER EIRELI
DANILO JORGE TRINTA ABREU JUNIOR	20.020,00	17/09/2020	Mariana Aroucha
LUCIO ANDRE SILVA SOARES	20.000,32	17/09/2020	MARIANA AROUCHA DA SILVA

Imagem 42 – Movimentação financeira ocorrida em 17/09/2020

124. Em 03/11/2020 o município de Pinheiro/MA realizou o pagamento de R\$ 105.206,45 (cento e cinco mil duzentos e seis reais e quarenta e cinco centavos) ao POSTO KIEFER e, no dia seguinte, houve a **transferência de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a conta pessoal de MARIANA AROUCHA DA SILVA**, a qual, no mesmo dia (04/11/2020), **repassa a mesma quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para LUCIO ANDRÉ SILVA SOARES**⁷⁶.

125. No dia 05/11/2020 houve o pagamento de R\$ 210.996,82 (duzentos e dez mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos) pela Prefeitura de Pinheiro/MA⁷⁷, seguido pelos **repases de R\$ 1.290,00 (mil duzentos e noventa reais), R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais), R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a MARIANA AROUCHA DA SILVA**⁷⁸.

05/11/2020	TED-TRANSF ELET DISPON	209	0001521532	210.996,82	C	06200745000180	PREF MUN PINHEIRO DAM	001	566	280291
05/11/2020	DOC/TED INTERNET	105	0001717058	11,05	D		BANCO BRADESCO S/A			
05/11/2020	DOC/TED INTERNET	105	0001746435	11,05	D		BANCO BRADESCO S/A			
05/11/2020	DOC/TED INTERNET	105	0008542970	11,05	D		BANCO BRADESCO S/A			
05/11/2020	APLIC.INVEST FACIL	106	0009760785	99.046,82	D		BANCO BRADESCO S/A			
05/11/2020	TARIFA RECIBO RETIRADA	105	0000031120	4,75	D		BANCO BRADESCO S/A			
05/11/2020	TED DIF.TITUL.CC H.BANK	120	0001709429	45.000,00	D	26092484000130	auto posto pericuma	001	1638	702986
05/11/2020	TED DIF.TITUL.CC H.BANK	120	0001712527	40.000,00	D	26092484000130	auto posto pericuma	001	1638	702986
05/11/2020	TED DIF.TITUL.CC H.BANK	120	0001717058	25.000,00	D	26092484000130	auto posto pericuma	001	1638	702986
05/11/2020	TED DIF.TITUL.CC H.BANK	120	0001746435	1.290,00	D		mariana aroucha	341	365	978782
05/11/2020	TED DIF.TITUL.CC H.BANK	120	0008542970	600,00	D	04152023000172	j de s garces	001	20	1394398
05/11/2020	DOC/TED INTERNET	105	0001709429	11,05	D		BANCO BRADESCO S/A			
05/11/2020	DOC/TED INTERNET	105	0001712527	11,05	D		BANCO BRADESCO S/A			
06/11/2020	RESGATE INVEST FACIL	206	0008360849	1.391,90	C		BANCO BRADESCO S/A			
06/11/2020	RESGATE INVEST FACIL	206	0009760785	98.970,20	C		BANCO BRADESCO S/A			
06/11/2020	PAGTO ELETRON COBRANCA	125	0000000005	2.429,70	D					
06/11/2020	TED DIF.TITUL.CC H.BANK	120	0003748985	10.000,00	D		mariana aroucha	341	365	978782
06/11/2020	TED DIF.TITUL.CC H.BANK	120	0003874128	17.100,00	D		mariana aroucha	341	365	978782
06/11/2020	TED DIF.TITUL.CC H.BANK	120	0004022980	2.030,00	D		mariana aroucha	341	365	978782
06/11/2020	TED DIF.TITUL.CC H.BANK	120	0004135948	3.000,00	D	63018233387	laercio costa belfort	001	1638	292759
06/11/2020	TED DIF.TITUL.CC H.BANK	120	0004284394	20.100,00	D		mariana aroucha	341	365	978782

126. No dia seguinte (06/11/2020), **MARIANA repassa R\$ 10.000,00 (dez**

76 Vide fls. 131 e 938 dos extratos bancários detalhados (documento anexo).

77 O pagamento em tela é referente ao **empenho n.º 1022015**, realizado para executar o **contrato n.º 198/2020, no contexto do pregão presencial n.º 16/2020** (documentos anexos).

78 Fl. 132 dos extratos bancários detalhados (documento anexo).

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA NA 1ª REGIÃO

mil reais) e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a **LUCIO ANDRÉ SILVA SOARES** (fl. 938 dos extratos bancários).

127. No dia 10/11/2020, o município de Pinheiro/MA pagou R\$ 194.126,44 (cento e noventa e quatro mil cento e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos) ao POSTO KIEFER (Banco Bradesco, agência 408, conta corrente 287628), empresa sob o poder de administração de **DANILO JORGE TRINTA ABREU JUNIOR** e **LÚCIO ANDRÉ SILVA SOARES**. Na mesma data, foram executadas as seguintes operações: **i) transferência de R\$ 1.030,00 (mil e trinta reais) a MARIANA AROUCHA; ii) transferências de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) à R. S. T. ABREU EIRELI; e iii) transferências de R\$ 2.758,00 (dois mil setecentos e cinquenta e oito reais), R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais) para a conta pessoal de **DANILO****⁷⁹.

10/11/2020	TED-TRANSF ELET DISPON	209	0002526465	194.126,44	C	06200745000180	PM PINHEIRO-PNAT	001	566	162450
10/11/2020	APLIC.INVEST FACIL	106	0002064063	15.125,14	D		BANCO BRADESCO S/A			
10/11/2020	TRANSF CC PARA CC PJ	213	0001167430	10.000,00	C	06084886000185	P C G FERREIRA	237	1167	219703
10/11/2020	TED DIF.TITUL.CC H.BANK	120	0003466368	1.030,00	D		mariana aroucha	001	2954	580899
10/11/2020	TED DIF.TITUL.CC H.BANK	120	0004145226	45.000,00	D	34764596000118	r s t abreu eireli	001	2954	580899
10/11/2020	TED DIF.TITUL.CC H.BANK	120	0004149386	55.000,00	D	34764596000118	r s t abreu eireli	001	2954	580899
10/11/2020	TED DIF.TITUL.CC H.BANK	120	0004152940	50.000,00	D	34764596000118	r s t abreu eireli	001	2954	580899
10/11/2020	TED DIF.TITUL.CC H.BANK	120	0004300195	9.680,00	D	52917886749	celso dos santos	001	5789	107875
10/11/2020	TED DIF.TITUL.CC H.BANK	120	0004311018	3.367,00	D	63018233387	laercio costa bellfort	001	1638	297259
10/11/2020	TRANSF CC PARA CC PJ	117	0002192179	2.758,00	D		DANILO JORGE TRINTA ABREU JUNIOR	237	2192	22209
10/11/2020	TRANSF CC PARA CC PJ	117	0002192334	4.400,00	D		DANILO JORGE TRINTA ABREU JUNIOR	237	2192	22209
10/11/2020	TRANSF CC PARA CC PJ	117	0002192384	10.000,00	D		DANILO JORGE TRINTA ABREU JUNIOR	237	2192	22209
10/11/2020	TRANSF CC PARA CC PJ	117	0002192652	7.700,00	D		DANILO JORGE TRINTA ABREU JUNIOR	237	2192	22209

128. No dia seguinte (11/11/2020), a prefeitura de Pinheiro/MA fez o aporte de R\$ 206.277,19 (duzentos e seis mil duzentos e setenta e sete reais e dezenove centavos)⁸⁰ na conta do POSTO KIEFER. No mesmo dia, houve a transferência de **R\$ 8.070,00 (oito mil e setenta reais) a MARIANA AROUCHA DA SILVA**⁸¹, **a qual repassa R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para LUCIO ANDRÉ SILVA SOARES** (fl. 939 dos extratos bancários completos).

129. Nos dias 11/12/2020 e 14/12/2020, a prefeitura de Pinheiro faz aportes de R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais) e de R\$ 36.811,46 (trinta e seis mil

79 Fl. 132 dos extratos bancários detalhados (documento anexo).

80 O pagamento em tela é referente ao **empenho n.º 1022016**, realizado para executar o **contrato n.º 198/2020, no contexto do pregão presencial n.º 16/2020** (documentos anexos).

81 Fl. 133 dos extratos bancários detalhados (documento anexo).

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA NA 1ª REGIÃO

oitocentos e onze reais e quarenta e seis centavos), respectivamente. Ainda no dia 11/12/2020 **DANILO transfere R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) para sua conta pessoal e, ato contínuo, repassa R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais) e R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) para MARIANA AROUCHA DA SILVA⁸², a qual, na mesma data, transfere R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para LUCIO ANDRÉ SILVA SOARES⁸³**. Em seguida, há 10 (dez) transferências para a conta pessoal de DANILO, na soma de R\$ 73.600,00 (setenta e três mil e seiscentos reais), e 2 (duas) transferências para a empresa R. S. T. ABREU EIRELI, no total de R\$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais), ocorridas nos dias 14/12/2020 e 15/12/2020 (fl. 136 dos extratos bancários).

130. Passados três dias (18/12/2020), o município paga mais R\$ 20.000,00 ao POSTO KIEFER, o qual **repassa imediatamente a soma de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), em duas transferências eletrônicas**, para a empresa de **RENATO SERRA TRINTA ABREU**. No dia 21/12/2020, o município de Pinheiro/MA paga R\$ 62.355,00 (sessenta e dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais) e R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) ao POSTO KIEFER, sendo que, na mesma data, **há repasses de R\$ 33.257,00 (trinta e três mil duzentos e cinquenta e sete reais) e de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) à R.S.T. ABREU EIRELI⁸⁴**. Outro **robusto repasse, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)** foi efetuado em favor da R.S.T. ABREU EIRELI, logo após o pagamento de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) no dia 22/12/2020. Na mesma ocasião, **DANILO transferiu R\$ 9.000,00 (nove mil reais) e R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais) para sua conta pessoal).**

22/12/2020	TED-TRANSF ELET DISPON	209	0001163645	65.000,00	C	06200745000180	PREF MUN PINHEIRO FPM	001	566	93270
22/12/2020	TED DIF.TITUL.CC H.BANK	120	0009864854	38.000,00	D	34764596000118	r s t abreu eireli	001	2954	580899
22/12/2020	TRANSF CC PARA CC PJ	117	0002192157	9.000,00	D		DANILO JORGE TRINTA ABREU JUNIOR	237	2192	22209
22/12/2020	TRANSF CC PARA CC PJ	117	0002192762	10.100,00	D		DANILO JORGE TRINTA ABREU JUNIOR	237	2192	22209

131. No dia 22/01/2021, a Prefeitura de Pinheiro/Ma faz o aporte de R\$ 53.798,05 (cinquenta e três mil setecentos e noventa e oito reais e cinco centavos) na conta do POSTO KIEFER e, logo em seguida, **são transferidos R\$ 8.900,00 (oito mil e**

82 Fl. 212 dos extratos bancários detalhados (documento anexo).

83 Fl. 941 dos extratos bancários detalhados (documento anexo).

84 Fl. 137 dos extratos bancários detalhados (documento anexo).

novecentos reais) e R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) a **MARIANA AROUCHA DA SILVA**, a qual, na mesma data, repassa R\$ 9.012,40 (nove mil e doze reais e quarenta centavos) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a **LÚCIO ANDRÉ SILVA SOARES**⁸⁵.

132. A vultosa transferência de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais) à **R.S.T. ABREU EIRELI**, sem qualquer lastro em relações jurídicas lícitas, foi realizada em 11/02/2021, um dia após diversos pagamentos realizados pela Prefeitura de Pinheiro com recursos do FMS e do FPM, nos valores de R\$ 138.824,96 (cento e trinta e oito mil oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos), R\$ 89.850,64 (oitenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos), R\$ 84.524,00 (oitenta e quatro mil quinhentos e vinte e quatro reais) e R\$ 107.572,52 (cento e sete mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). Cumpre registrar que, nos dias 10/02/2021 e 11/02/2021, após os referidos pagamentos do município, houve as transferências de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) e R\$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais) a **MARIANA AROUCHA**, sem suporte em relações jurídicas lícitas (fl. 143 dos extratos bancários).

133. Em 17/03/2021, o município de Pinheiro/MA faz o aporte de R\$ 122.899,58 (cento e vinte e dois mil oitocentos e noventa e nove mil e cinquenta e oito centavos) à conta do POSTO KIEFER. Passados dois dias, houve o **repasso de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** à **R.S.T. ABREU EIRELI**. Após o referido aporte municipal, **DANILO transferiu R\$ 33.689,00 (trinta e três mil seiscentos e oitenta e nove reais) para sua conta pessoal, em sete transações eletrônicas** (fl. 149 dos extratos bancários).

134. Ainda no mês de março, a Prefeitura de Pinheiro/MA efetua pagamento de R\$ 323.723,23 (trezentos e vinte e três mil setecentos e vinte e três reais e vinte e três centavos) ao POSTO KIEFER em 22/03/2021, seguido, na mesma data, pelas transferências de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) à **R.S.T. ABREU EIRELI** e de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais) para a conta pessoal de **DANILO** (fl. 150 dos extratos bancários).

85 Fls. 140 e 946 dos extratos bancários completos.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA NA 1ª REGIÃO

135. No dia 14/05/2021, a empresa de **RENATO SERRA TRINTA ABREU** recebeu do POSTO KIEFER **R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) e R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, repasses precedidos dos pagamentos de R\$ 88.077,35 (oitenta e oito mil e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos), R\$ 76.294,15 (setenta e seis mil duzentos e noventa e quatro reais e quinze centavos) e R\$ 75.121,35 (setenta e cinco mil cento e vinte e um reais e trinta e cinco centavos) feitos pela Prefeitura na mesma data. Ainda no dia 14/05/2021, impende registrar a **transferência de R\$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais) para a conta pessoal de DANILO** (fl. 158 dos extratos bancários).

136. Em 31/05/2021 há um vultoso **repasso de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) à R.S.T. ABREU EIRELI**, precedido do pagamento de R\$ 204.975,13 (duzentos e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais e treze centavos) e de R\$ 66.637,64 (sessenta e seis mil seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos) ao POSTO KIEFER efetuado pela Prefeitura de Pinheiro/MA.

137. Os inúmeros repasses de recursos públicos a **MARIANA AROUCHA DA SILVA** não possuem lastro em nenhum serviço prestado por ela às empresas investigadas. A propósito, não foi identificado nenhum vínculo empregatício de **MARIANA AROUCHA DA SILVA**, tampouco algum veículo registrado em seu nome. Além disso, constatou-se que **MARIANA AROUCHA DA SILVA é beneficiária do programa Auxílio Emergencial desde maio de 2020, justamente porque não exerce nenhuma atividade que justifique o recebimento de recursos das empresas investigadas.**

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA NA 1ª REGIÃO

Olá, Mariana.
 CPF [REDACTED]

Clique aqui para o Informe de Rendimentos, devoluções por pagamentos de GRU, ressarcimentos e outras informações.

4ª ANÁLISE *Auxílio 2021* 3ª ANÁLISE *Extensão* **2ª ANÁLISE** 1ª ANÁLISE

Data de requerimento: 30/04/2020

Seu pedido de auxílio vai seguir estas etapas:

- 1 Recebido pela Dataprev no dia 01/05/2020
- 2 Processamento
- 3 Resultado do Processamento
- 4 Resultado enviado para Caixa no dia 15/05/2020
- 5 Pagamentos**

Resultado do Processamento
 Seu benefício foi aprovado.
Valor do Auxílio: R\$ 600,00

Parcelas de Crédito

Nº	Situação	Data da situação	Valor
1	Creditada	19/05/2020	R\$ 600,00
2	Creditada	29/06/2020	R\$ 600,00
3	Creditada	24/07/2020	R\$ 600,00
4	Creditada	02/09/2020	R\$ 600,00
5	Creditada	05/10/2020	R\$ 600,00

Data da consulta: 21/10/2021 às 16:12

Imagem 49 – Extrato do Auxílio Emergencial de MARIANA AROUCHA DA SILVA

Olá, Mariana.
 CPF [REDACTED]

Clique aqui para o Informe de Rendimentos, devoluções por pagamentos de GRU, ressarcimentos e outras informações.

4ª ANÁLISE *Auxílio 2021* 3ª ANÁLISE *Extensão* 2ª ANÁLISE 1ª ANÁLISE

Seu pedido de auxílio vai seguir estas etapas:

- 1 Competência do Auxílio 2021: 04/2021
- 2 Processamento
- 3 Resultado do Processamento
- 4 Resultado enviado para Caixa no dia 30/03/2021
- 5 Pagamentos**

Resultado do Processamento
 Seu benefício foi aprovado e será enviado para CAIXA.
Valor do Auxílio: R\$ 150,00

Parcelas de Crédito

Nº	Situação	Data da situação	Valor
10	Creditada	09/04/2021	R\$ 150,00
11	Creditada	18/05/2021	R\$ 150,00
12	Creditada	21/06/2021	R\$ 150,00
13	Creditada	19/07/2021	R\$ 150,00
14	Creditada	23/08/2021	R\$ 150,00
15	Creditada	22/09/2021	R\$ 150,00
16	Enviada para CAIXA	15/10/2021	R\$ 150,00

Data da consulta: 21/10/2021 às 16:12

Imagem 50 – Extrato do Auxílio Emergencial de MARIANA AROUCHA DA SILVA

138. Situação semelhante ocorre em relação a RAFAEL CUNHA SHIMUK e FELIPE AUGUSTO SANTOS MENDES, os quais não exercem atividades compatíveis com o recebimento de vultosos valores provenientes das empresas investigadas e também recebem auxílio emergencial do governo:

Olá, Rafael.
CPF [REDACTED]

[Clique aqui](#) para o Informe de Rendimentos, devoluções por pagamentos de GRU, ressarcimentos e outras informações.

3ª ANÁLISE *Auxílio 2021* 2ª ANÁLISE *Extensão* **1ª ANÁLISE**

Data de requerimento: 08/05/2020

Seu pedido de auxílio vai seguir estas etapas:

- 1 Recebido pela Dataprev no dia 09/05/2020
- 2 Processamento
- 3 Resultado do Processamento
- 4 Resultado enviado para Caixa no dia 07/06/2020
- 5 Pagamentos

Resultado do Processamento
Seu benefício foi aprovado.
Valor do Auxílio: R\$ 600,00

Parcelas de Crédito

Nº	Situação	Data da situação	Valor
1	Creditada	16/06/2020	R\$ 600,00
2	Creditada	07/08/2020	R\$ 600,00
3	Creditada	16/09/2020	R\$ 600,00
4	Creditada	14/10/2020	R\$ 600,00
5	Creditada	11/11/2020	R\$ 600,00

Imagem 58 – Auxílio Emergencial de RAFAEL CUNHA SHIMUK

Olá, Felipe.
CPF: [REDACTED]

Clique aqui para o informe de Rendimentos, devoluções por pagamentos de GRU, ressarcimentos e outras informações.

3ª ANÁLISE *Auxílio 2021* 2ª ANÁLISE *Extensão* **1ª ANÁLISE**

Data de requerimento: 07/04/2020

Seu pedido de auxílio vai seguir estas etapas:

- 1 Recebido pela Dataprev no dia 12/04/2020
- 2 Processamento
- 3 Resultado do Processamento
- 4 Resultado enviado para Caixa no dia 15/04/2020
- 5 Pagamentos

Resultado do Processamento
Seu benefício foi aprovado.
Valor do Auxílio: R\$ 600,00

Parcelas de Crédito

Nº	Situação	Data da situação	Valor
1	Creditada	20/04/2020	R\$ 600,00
2	Creditada	26/05/2020	R\$ 600,00
3	Creditada	06/07/2020	R\$ 600,00
4	Creditada	21/08/2020	R\$ 600,00
5	Creditada	28/09/2020	R\$ 600,00

Imagem 62 – Auxílio Emergencial de FELIPE AUGUSTO SANTOS MENDES

139. Digno de nota que, nos extratos bancários, **não se identifica a realização de operações financeiras relacionadas à atividade-fim do POSTO KIEFER, capazes de demonstrar o real funcionamento da pessoa jurídica**, o que confirma a ausência de capacidade operacional e o caráter de fachada da entidade vencedora dos certames promovidos pela Prefeitura de Pinheiro/MA sob o comando de **JOÃO LUCIANO SILVA SOARES**.

140. Ademais, a intensa movimentação bancária, com vultosos saques em espécie e transferências de elevados valores aos beneficiários – muitas vezes de forma dissimulada por meio de intermediários financeiros – imediatamente após os pagamentos efetuados pela Prefeitura de Pinheiro/MA, evidenciam o dolo de locupletamento com os desvios de rendas públicas, bem como a intenção de ocultar e de dissimular a origem, a localização e a propriedade dos valores.

141. Por fim, cabe anotar que os desvios de rendas públicas e os crimes de lavagem realizados por **DANILO** e por **RENATO** o foram no interesse e por

determinação de JOÃO LUCIANO, razão pela qual este responderá em concurso de agentes pelos crimes de seus testas de ferro.

IV – DO CRIME DE ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA (ART. 2º DA LEI N.º 12.850/2013)

142. Na investigação ficou constatado que: **i)** as empresas integrantes da ORCRIM liderada por **JOÃO LUCIANO SILVA SOARES** foram criadas formalmente sob coordenação dos investigados **DANILO JORGE TRINTA ABREU JÚNIOR** e **RENATO SERRA TRINTA ABREU**; **ii)** as empresas não apresentam capacidade operacional compatível com os vultosos contratos administrativos celebrados com o município de Pinheiro/MA; **iii)** os sócios formais aguardavam as instruções de **JOÃO LUCIANO** quanto à movimentação dos recursos públicos transferidos para as empresas; **iv)** a movimentação financeira entre as empresas INGEO AMBIENTAL LTDA., POSTO KIEFER EIRELI e R.S.T. ABREU EIRELI comprovou a constituição de um único bloco empresarial, haja vista a inequívoca existência de um “caixa comum” às pessoas jurídicas, assim como uma confluência de recursos para as mesmas contas de destino, pertencentes a **JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, DANILLO JORGE TRINTA ABREU JÚNIOR, RENATO SERRA TRINTA ABREU** (por intermédio de sua empresa R.S.T. ABREU EIRELI), **LÚCIO ANDRÉ SILVA SOARES, FELIPE AUGUSTO SANTOS MENDES** e aos operadores financeiros do grupo, a saber, **RAFAEL CUNHA SHIMUK** e **MARIANA AROUCHA DA SILVA**.

143. Quanto ao poder de comando do prefeito **JOÃO LUCIANO SILVA SOARES**, os diálogos identificados nos aparelhos celulares dos investigados, analisados no Relatório de Análise de Polícia Judiciária n.º 2135350/2022-SR/PF/MA (ID 228286019) não deixam dúvida que o prefeito de Pinheiro/MA dava instruções aos irmãos DANILLO e a RENATO sobre a destinação dos recursos públicos aportados pela prefeitura às empresas. No diálogo abaixo, realizado em 30/12/2021, **JOÃO LUCIANO** faz menção expressa a pagamentos realizados pela prefeitura à INGEO e

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA NA 1ª REGIÃO

a um posto de gasolina de sua propriedade, indicando que ele é o verdadeiro proprietário do POSTO KIEFER.

WhatsApp Chat - Luciano Genesio - 559881183333

Luciano Genesio (559881183333@s.whatsapp.net)
O que dar para tirar?
2021-12-30 09:52:53 -03:00

LUCIANO PROVAVELMENTE SE REFERE A QUANTIA QUE PODE SER RETIRADA EM ESPÉCIE PARA ELE.

APARENTEMENTE LUCIANO CITA VALORES ADJUCADOS EM PROCESSOS LICITATORIOS DA CIDADE EM QUE É PREFEITO À EMPRESA INGeo AMBIENTAL CUJO PROPRIETÁRIO FORMAL É DANILO TRINTA!

Daniilo (559881866756)
Esperando a pessoa responder aqui
2021-12-30 09:53:23 -03:00 ✓

Luciano Genesio (559881183333@s.whatsapp.net)
Administração Ingeo Ambiental, locação de máquinas pesadas, R\$ 299.929,00.
Ingeo Ambiental, máquinas pesadas (limpeza pública), R\$ 265.220,00.
2021-12-30 10:28:28 -03:00

Luciano Genesio (559881183333@s.whatsapp.net)
Coloca 99.998.45 na conta do meu posto
2021-12-30 10:49:49 -03:00

APARENTE LUCIANO DETERMINA QUE DANILO COLOQUE R\$:99.998.45 NO POSTO DE GASOLINA DE SUA PROPRIEDADE.

DUAS SITUAÇÕES CHAMAM ATENÇÃO NESSE TRECHO: 1- O VALOR SER POUCO INFERIOR A R\$: 100.000,00 (SERIA INDICIO DE TENTATIVA DE BURLA?). 2- QUANDO LUCIANO REFERE-SE A "MEU POSTO" SERIA O POSTO KIFER? ONDE SUSPEITA-SE QUE DANILO TRINTA FIGURE APENAS COMO PROPRIETÁRIO FORMAL ENQUANTO LUCIANO É O VERDADEIRO PROPRIETÁRIO.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA NA 1ª REGIÃO

WhatsApp Chat - Luciano Genesio - 559881183333

Luciano Genesio (559881183333@s.whatsapp.net)
Romualdo Aguiar de Arruda CPF: [REDACTED] Banco do Brasil Ag: 3626-9 Ct.: 21.126-5
2021-12-30 12:10:03 -03:00

Luciano Genesio (559881183333@s.whatsapp.net)
Mensagem apagada pelo remetente
2021-12-30 12:10:16 -03:00

Luciano Genesio (559881183333@s.whatsapp.net)
Pode ser direto
2021-12-30 12:10:25 -03:00

Luciano Genesio (559881183333@s.whatsapp.net)
Mensagem apagada pelo remetente
2021-12-30 12:15:15 -03:00

Luciano Genesio (559881183333@s.whatsapp.net)
61500.00
2021-12-30 12:15:15 -03:00

O PREFEITO LUCIANO CEDE MAIS UMA CONTA E DADOS DE INTERPOSTA PESSOA.

LUCIANO TEM O CUIDADO DE APAGAR CERTAS MENSAGENS!

SUPOSTAMENTE, LUCIANO INDICA QUE EM ALGUMAS OPORTUNIDADES DETERMINADOS PAGAMENTOS PODEM SER REALIZADOS SEM A UTILIZAÇÃO DE INTERPOSTAS PESSOAS.

MAIS REPASSE DE VALOR A SER EFETUADO.

WhatsApp Chat - Luciano Genesio - 559881183333

Luciano Genesio (559881183333@s.whatsapp.net)
Ag 5431 Cc 05159-7 Cpf 730.662.223-49 Banco Itaú Márcio Antônio Santos bogea
2021-12-30 13:00:23 -03:00

Luciano Genesio (559881183333@s.whatsapp.net)
Pix marcio.bogea@bol.com.br
2021-12-30 13:00:23 -03:00

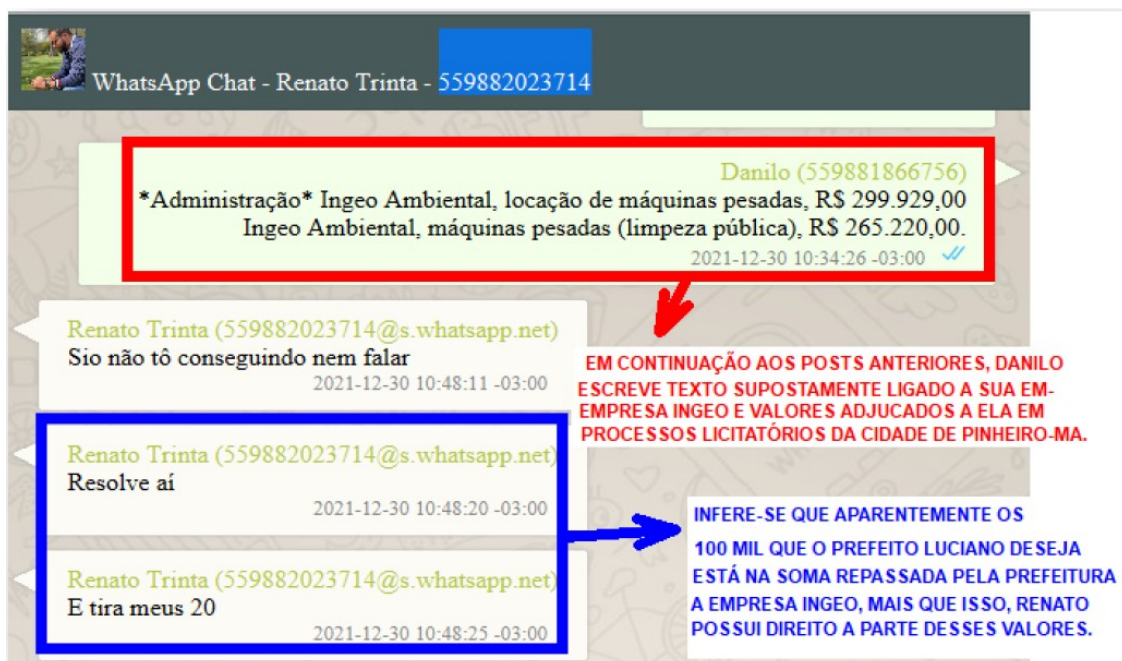
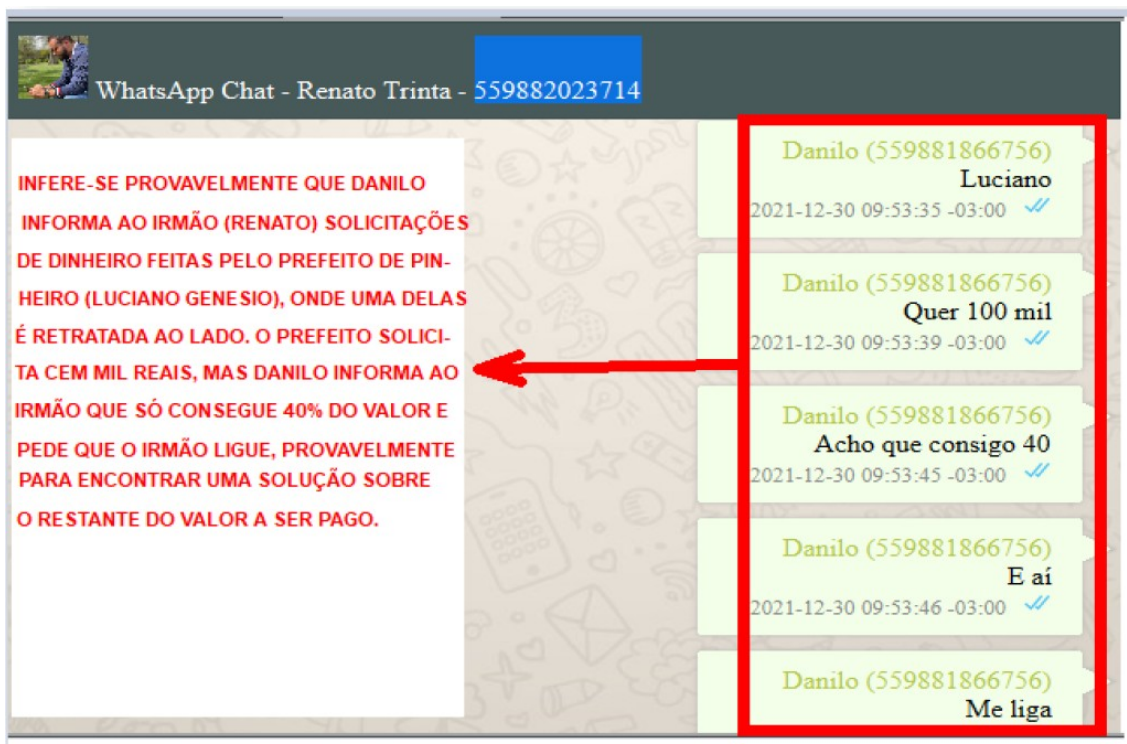
Luciano Genesio (559881183333@s.whatsapp.net)
20mil
2021-12-30 13:00:27 -03:00

Danilo (559881866756)
4350 Lúcio André , pagamento
2021-12-30 13:02:27 -03:00 ✓

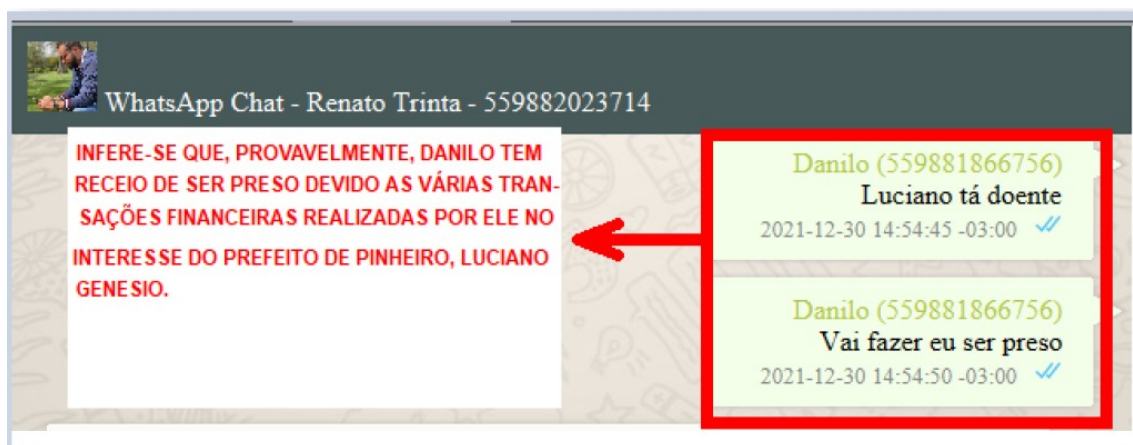
Danilo (559881866756)
Márcio bogea feito
2021-12-30 13:03:27 -03:00 ✓

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA NA 1ª REGIÃO

144. Na imagem abaixo, referente a diálogo realizado no dia 30/12/2021, evidencia-se que **DANILO** repassa as instruções recebidas de **JOÃO LUCIANO** a seu irmão **RENATO**.



145. Em um dos diálogos, **DANILO** manifesta preocupação a seu irmão **RENATO** em razão do volume de transações espúrias realizadas a mando de **JOÃO LUCIANO**, dizendo que o prefeito de Pinheiro/MA “vai fazer eu ser preso”.



146. A associação delituosa constituída revelou uma **estrutura ordenada** caracterizada pela **divisão de** tarefas, sendo que o conjunto probatório dos autos também descortina a **estabilidade** e a **permanência do grupo**, visto que sua constituição iniciou-se em **2017**, permanecendo a *affectio societatis* e o liame subjetivo entre os integrantes durante os crimes de peculato-desvio (crimes de responsabilidade) **praticados de 2017 a 2021**, bem como a ocultação e a dissimulação de seu proveito (lavagem de capitais) – documentada de forma detalhada na presente denúncia – **com evidências da permanência do esquema delituoso nos dias atuais**.

147. Ademais, **todos os crimes praticados pela organização criminosa e constantes das imputações da peça acusatória possuem pena máxima superior a 4 (quatro) anos**. Irrefragável, ainda, a **finalidade de obtenção de vantagens econômicas e políticas**, conforme exaustivamente demonstrado ao longo desta exordial.

148. Desse modo, não há dúvidas de que **JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, LÚCIO ANDRÉ SILVA SOARES, DANILO JORGE TRINTA ABREU JÚNIOR, RENATO SERRA TRINTA ABREU, MARIANA AROUCHA DA SILVA, RAFAEL CUNHA SHIMUK e FELIPE AUGUSTO SANTOS MENDES** constituíram e integraram pessoalmente organização criminosa. Por ter **natureza**

formal, o referido crime consuma-se com a simples associação de quatro ou mais pessoas para a prática de crimes com pena máxima superior a 4 (quatro) anos, sendo irrelevante a prática de qualquer ilícito pelos agentes reunidos. Por essa razão, justifica-se o concurso material entre o delito do art. 2º, *caput* – com a agravante do § 3º e a causa de aumento do § 4º, II da Lei nº 12.850/2013 – e os demais ilícitos praticados pela *societas delinquentium*.

V– DAS IMPUTAÇÕES PENAIS

149. Ante o exposto, o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, por meio do Procurador Regional da República ao final firmado, **denuncia:**

1) **JOÃO LUCIANO SILVA SOARES**, como incurso nos crimes previstos no art. 2º, *caput* e § 4º, II, da Lei n.º 12.850/2013, no art. 1º, inciso I, *in fine*, do Decreto-Lei n.º 201/1967 – por **240 (duzentos e quarenta) vezes** em concurso material –, e no art. 1º *caput* da Lei n.º 9.613/1998 – por **125 (cento e vinte e cinco) vezes** em concurso material – tudo na forma do art. 69 do Código Penal;

2) **LÚCIO ANDRÉ SILVA SOARES**, como incurso nos crimes previstos no art. 2º, *caput* e § 4º, II, da Lei n.º 12.850/2013, no art. 1º, inciso I, *in fine*, do Decreto-Lei n.º 201/1967 – por **17 (dezesete) vezes** em concurso material –, e no art. 1º *caput* da Lei n.º 9.613/1998 – por **15 (quinze) vezes** em concurso material – tudo na forma do art. 69 do Código Penal;

3) **DANILO JORGE TRINTA ABREU JÚNIOR**, como incurso nos crimes previstos no art. 2º, *caput* e § 4º, II, da Lei n.º 12.850/2013, no art. 1º, inciso I, *in fine*, do Decreto-Lei n.º 201/1967 c/c art. 29 do Código Penal – por **240 (duzentos e quarenta) vezes** em concurso material –, e no art. 1º *caput* da Lei n.º 9.613/1998 – por **122 (cento e vinte e duas) vezes** em concurso material – tudo na forma do art. 69 do Código Penal;

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA NA 1ª REGIÃO

4) **RENATO SERRA TRINTA ABREU**, como incurso nos crimes previstos no art. 2º, *caput* e § 4º, II, da Lei n.º 12.850/2013, no art. 1º, inciso I, *in fine*, do Decreto-Lei n.º 201/1967 – por **23 (vinte e três) vezes** em concurso material –, e no art. 1º *caput* da Lei n.º 9.613/1998 – por **7 (sete) vezes** em concurso material – tudo na forma do art. 69 do Código Penal;

5) **MARIANA AROUCHA DA SILVA**, como incurso nos crimes previstos no art. 2º, *caput* e § 4º, II, da Lei n.º 12.850/2013, no art. 1º, inciso I, *in fine*, do Decreto-Lei n.º 201/1967 c/c art. 29 do Código Penal – por **24 (vinte e quatro) vezes** em concurso material –, e no art. 1º *caput* da Lei n.º 9.613/1998 – por **10 (dez) vezes** em concurso material – tudo na forma do art. 69 do Código Penal;

6) **RAFAEL CUNHA SHIMUK**, como incurso nos crimes previsto no art. 2º, *caput* e § 4º, II, da Lei n.º 12.850/2013, no art. 1º, inciso I, *in fine*, do Decreto-Lei n.º 201/1967 c/c art. 29 do Código Penal – por **26 (vinte e seis) vezes** em concurso material –, e no art. 1º *caput* da Lei n.º 9.613/1998 – tudo na forma do art. 69 do Código Penal; e

7) **FELIPE AUGUSTO SANTOS MENDES**, como incurso nos crimes previstos no art. 2º, *caput* e § 4º, II, da Lei n.º 12.850/2013, e no art. 1º, inciso I, *in fine*, do Decreto-Lei n.º 201/1967 c/c art. 29 do Código Penal – por **22 (vinte e duas vezes)** em concurso material – tudo na forma do art. 69 do Código Penal.

VI – DOS PEDIDOS

150. Por essa razão, o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** requer:

i) a autuação e o processamento da exordial, com notificação dos acusados para defesa preliminar, nos termos do art. 257 do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (RI/TRF1ª);

ii) recebida a peça acusatória, a citação dos denunciados para apresentarem resposta escrita nos termos dos arts. 260 e 261 do RI/TRF1ª;

- iii) a regular instrução do feito, com a oitiva da testemunha abaixo relacionada;
- iv) a condenação dos denunciados às sanções penais previstas;
- v) a fixação do valor mínimo para reparação dos danos causados pelas infrações penais, com fundamento no art. 387, IV, do Código de Processo Penal e de acordo com a contribuição de cada denunciado para os delitos – ressalvada a postulação de outros valores apurados em ações próprias – de R\$ 7.048.048,17 (sete milhões, quarenta e oito mil e quarenta e oito reais e dezessete centavos), de forma solidária, para JOÃO LUCIANO SILVA SOARES e DANILO JORGE TRINTA ABREU JÚNIOR, sendo que, dessa quantia, devem responder, solidamente: i) RENATO SERRA TRINTA ABREU por R\$ 1.379.309,99 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil, trezentos e nove reais e noventa e nove centavos); ii) MARIANA AROUCHA DA SILVA por R\$ 299.130,00 (duzentos e noventa e nove mil cento e trinta reais) iii) RAFAEL CUNHA SHIMUK por R\$ 296.963,67 (duzentos e noventa e seis mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos); iv) FELIPE AUGUSTO SANTOS MENDES por R\$ 278.872,00 (duzentos e setenta e oito mil oitocentos e setenta e dois reais); e v) LÚCIO ANDRÉ SILVA SOARES por R\$ 171.812,71 (cento e setenta e um mil oitocentos e doze reais e setenta e um centavos).
- vi) a incidência dos efeitos extrapenais dos arts. 91 e 92 do Código Penal;
- vii) a atualização dos antecedentes criminais dos denunciados;
- viii) a juntada dos seguintes expedientes e documentos: a) Cópia digital integral dos extratos bancários detalhados dos denunciados, das empresas envolvidas no esquema delituoso e dos investigados abrangidos pela medida cautelar de quebra de sigilo bancário, cujos dados constam do SIMBA (caso **001-MPF-005427-86**); e b) cópia dos dados extraídos do portal transparência do município de Pinheiro, contendo os dados dos empenhos 516009, 901004, 1022015 e 1022016;
- ix) Visando à responsabilização objetiva administrativa e civil das empresas integrantes da organização criminosa e de seus dirigentes, administradores e partícipes ora denunciados pelos atos contra a administração pública, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (“Lei Anticorrupção”), bem como à proteção ao erário, requer este Órgão Ministerial a

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA NA 1ª REGIÃO

remessa de cópia da denúncia: i) à Superintendência da Controladoria-Geral da União no Estado do Maranhão; ii) à Advocacia Geral do Estado do Maranhão; e iii) à Procuradoria da República no Maranhão, para a adoção das medidas judiciais cíveis e administrativas cabíveis.

151. Finalmente, **reitera o requerimento, feito na epígrafe desta exordial, de levantamento do sigilo dos autos do inquérito policial em epígrafe e de todas as medidas cautelares vinculadas**, tendo em vista o oferecimento da denúncia e o **princípio da publicidade** como mandamento constitucional.

ROL DE TESTEMUNHAS:

1) **NEDSON DINIZ DA SILVA** (CPF n.º [REDACTED], com endereço na [REDACTED]
[REDACTED] Celular:
[REDACTED]

Nestes termos, pede deferimento.

Brasília, 20 de junho de 2022.

LAURO PINTO CARDOSO NETO
Procurador Regional da República
(assinado digitalmente)